



# Diário Oficial

Nº 13.440 - Ano LIV

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.605, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

*Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixas de Servidão Administrativa de Viela Sanitária em áreas particulares e destinadas à Implantação do Prolongamento da Rede Coletora de Esgoto na Quadra F, Quarteirão 6.358, loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:  
Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão Administrativa de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação do Prolongamento de Rede Coletora de Esgoto na Quadra F, Quarteirão 6.358, loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 10", DA QUADRA F, DO QUARTEIRÃO 6.358, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, ONDE FOI INCORPORADO O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DAS CEREJEIRAS", OBJETO DA MATRÍCULA Nº 120.357 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DAS CEREJEIRAS E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 41,35m de comprimento na lateral direita, confrontando com Parte de Propriedade e Uso Comum do "Condomínio Residencial Village das Cerejeiras" constituído no lote 10, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com a Unidade Residencial Autônoma nº 07, medindo 41,35m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 8, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Ambrógio Bisogni; totalizando uma área de 124,05m²; localizada na lateral esquerda do lote 10 - Qt. 6358 - Qd. "F" - Pq Rural Fazenda Santa Cândida; a Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m; considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Ambrógio Bisogni, conforme matrícula 120357 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas;

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, SITUADA NA "UNIDADE RESIDENCIAL Nº 07, DO TIPO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DAS CEREJEIRAS", OBJETO DA MATRÍCULA Nº 124831 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE LUCIANA EMI YAMANE E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 8,65m de comprimento na lateral direita, confrontando com a própria Unidade Residencial Autônoma nº 07, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o Muro de Divisa do Condomínio, medindo 8,65m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o Muro de Divisa do Condomínio, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Interna de Acesso e Circulação Comum; totalizando uma área de 25,95m²; localizada na lateral esquerda do Terreno de Utilização Exclusiva da Unidade Residencial nº 07, do "Condomínio Residencial Village das Cerejeiras", constituído sobre o Lote 10 (oriundo da unificação dos lotes 10, 11 e 12) - Qt. 6358 - Qd. "F" - Pq Rural Fazenda Santa Cândida; a Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m; considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Interna de Acesso e Circulação Comum, conforme Matrícula 124831 e projeto simplificado aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, Sociedade de Economia Mista criada por Lei Municipal de nº 4.356, de 1973, a proceder à instituição das faixas de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA Campinas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI SANASA.2024.0000039451-95.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.606, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre os procedimentos administrativos e a tramitação de processos, informações e documentos por meio do Processo Administrativo Eletrônico - SEI no âmbito da Coordenadoria Departamental de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.890, de 14 de agosto de 1986;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Decreto nº 18.702, de 13 de abril de 2015, que dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Informações na Prefeitura Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Ad-

ministração direta e indireta do Município de Campinas; CONSIDERANDO que a tramitação dos processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Campinas tem como escopo fundamental a efetividade procedimental, economicidade e transparência;

CONSIDERANDO que a implementação do sistema eletrônico e digital nos autos dos processos administrativos impressos otimiza a utilização dos recursos orçamentários pelo Departamento de Controle Urbano, cuja eficácia abarca também a celeridade e a qualidade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB tem enviado esforços para obter soluções de Tecnologia de Informação nos autos dos processos administrativos, de modo que os documentos impressos, depois de certificados e digitalizados, possam resultar em atos de gestão econômicos e eficientes, em estrita observância às normas de acesso à informação e de transparência; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder/dever de adequar-se à evolução tecnológica e dispor de alternativas para que os cidadãos tenham maior facilidade na utilização e acesso aos serviços públicos de qualidade, inclusive por meio da rede mundial de computadores e via *mobile*,

DECRETA:

Art. 1º A fiscalização da Coordenadoria Departamental de Prevenção Contra Incêndio e Pânico consiste em ato de fé pública, com poder administrativo de polícia, emanado da autoridade administrativa competente e de agentes fiscais vinculados à Administração Pública de Campinas, cujo objeto trata da apuração da segurança contra incêndio e pânico nas edificações.

Parágrafo único. O ato fiscalizatório poderá também ser originado por meio de denúncia de contribuinte sobre ato ou fato identificado junto à edificação cujo motivo esteja relacionado à prevenção contra incêndio e com notícia de lesão ou infração à segurança da coletividade de pessoas.

Art. 2º O ato fiscalizatório seguirá os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 8.890, de 14 de agosto de 1986, podendo ter seus registros imediata ou posteriormente inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ficando a critério da autoridade administrativa lavrá-los em tempo real por intermédio de dispositivos móveis, inclusive com assinatura eletrônica do autuado e/ou notificado, sendo ou não instruídos com provas digitais e fotos.

Art. 3º Os documentos produzidos diretamente na plataforma do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com a respectiva assinatura cadastrada e identificada por *login*, nome de usuário e senha são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 4º Todos os documentos originados por meio do Protocolo Geral da Administração Municipal ou advindos dos demais expedientes da Administração Municipal, a critério da autoridade administrativa da Coordenadoria Departamental de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, serão digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 5º Todos os atos processuais, bem como as decisões prolatadas pela autoridade administrativa do DECON-SEMURB, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, observando-se os princípios da publicidade, celeridade e economia processual, primando pela eficiência e zelando pelo erário público.

Art. 6º As notificações de que trata este Decreto dar-se-ão por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e, excepcionalmente, de forma pessoal ou envio por correios com aviso de recebimento e, posteriormente, digitalizadas e inseridas no respectivo processo eletrônico.

Parágrafo único. Os prazos das notificações seguirão os previstos no Decreto Municipal nº 8.890, de 1986.

Art. 7º Nos termos deste Decreto, serão recepcionadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI as documentações pertinentes e de interesse dos contribuintes alusivos ao seu respectivo processo eletrônico.

Art. 8º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual poderá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

Art. 9º A administração Municipal poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito do Departamento ou enviado eletronicamente pelo interessado, obedecidos os prazos previstos no Decreto de Temporalidade.

Art. 10. Fica sob a exclusiva responsabilidade das partes em seus respectivos processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

I - as despesas com eventual Certificação Digital em órgão competente para a alimentação de informações no sistema;

II - o sigilo da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido;

III - a preparação dos documentos digitais e anexos, em conformidade com as restrições impostas pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, exclusivamente quanto à formatação e características técnicas.

Art. 11. A produção e envio de documentos, processos, petições, respostas, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos na base do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica na forma deste Decreto, sendo obrigatório o credenciamento prévio dos usuários.

§ 1º O credenciamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será realizado conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 18.702, de 13 de abril de 2015, assegurada a adequada identificação do interessado.

§ 2º O registro do credenciamento será imprescindível para o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de modo a preservar o sigilo, a integridade e a autenticidade das informações e comunicações.

Art. 12. Na forma estabelecida neste Decreto, para efeitos processuais, serão considerados originais todos os documentos produzidos eletronicamente por servidor do DECON-SEMURB na rotina e tramitação do processo e, também, aqueles convertidos pelas partes em arquivos por meio de digitalização e juntados ao processo eletrônico, com garantia da origem e de seu signatário ou certificado por servidor do DECON-

-SEMURB, sob pena de responsabilização criminal.

Parágrafo único. Os documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor até que proferida a decisão irreversível, salvaguardada a eliminação pelo Departamento nos termos da Tabela de Temporalidade.

Art. 13. O DECON-SEMURB poderá publicar seus despachos de manifestação obrigatória pelas partes e dos atos de conteúdo decisório no Diário Oficial do Município, cujo conteúdo será digitalizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, não dispensando as partes da leitura do Diário Oficial do Município para efeitos da contagem dos prazos preclusivos concernentes aos dispostos neste Decreto, no Decreto nº 8.890, de 1986, e na Lei Complementar nº 9, de 23 de dezembro de 2003 - Código de Obras. Parágrafo único. A publicação eletrônica, na forma deste artigo, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, admitindo-se, em casos excepcionais, a notificação pessoal e ou postal das partes por correio com aviso de recebimento, cujos documentos de comprovação de entrega, depois de recebidos, serão digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 14. Nenhum Processo Administrativo, na forma deste Decreto, poderá ser arquivado sem despacho fundamentado da autoridade competente.

Art. 15. A utilização inadequada do Processo Administrativo Eletrônico pelas partes, servidores, mandatários e advogados, que eventualmente cause prejuízo aos interessados ou à Administração Pública, estarão sujeitos à apuração de responsabilidade civil e criminal, bem como à aplicação de sanções administrativas eventualmente apuradas, obedecido o devido processo legal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI PMC.2024.00042654-78.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 23.607, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 23.173, de 29 de janeiro de 2024, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 23.173, de 29 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 01B, da Quadra M, Quarteirão 6.368, do Loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida, a ser transferida para a Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 1C (coordenadas X=290356.33 Y=7471793.40) segue por 4,00m até o ponto 2C (coordenadas X=290353.54 Y=7471796.26), pelo alinhamento da Rua Lauro Vannucci; deflete à direita e segue por 36,00m em curva de raio 34,60m até o ponto 3C (coordenadas X=290345.67 Y=7471826.15) pela concordância da Rua Lauro Vannucci com a Rua Alfredo da Costa Figo; deflete à direita e segue por 28,93m em curva de raio 29,88m até o ponto Z (coordenadas X=290353.69 Y=7471799.51), confrontando com o Remanescente do Lote 01B; deflete à esquerda e segue por 4,93m até o ponto X (coordenadas X=290357.16 Y=7471796.02), pela mesma confrontação; deflete à direita e segue por 2,75m até o ponto inicial, confrontando com a Faixa Destacada do Lote 01A, encerrando a área de 37,22m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1840." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI PMC.2024.00025377-48.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 23.608, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.540.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentaria para atender aos processos de Mandados Judiciais e Medicamentos, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00124917-75/SMS.

Considerando a necessidade de fornecimento de combustível, conforme informações

constantes no processo SEI nº PMC.2024.00125271-25/SMCASP.

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 8.540.000,00 (Oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>08750</b>	<b>DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$ 2.500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA .....	R\$ 1.000.000,00
10.302.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO -	
PAB/PLENA	RS 2.000.000,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.304.007	ASSIST. FARMACÊUTICA - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/	
PLENA	RS 3.000.000,00	

**161000** **SECR. MUN. DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA**

**16140 7** **GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**

28.182.1011.4105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.100.000 GERAL TOTAL .....

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 40.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>087000</b>	<b>FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
<b>08720</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE</b>	
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 2.500.000,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339040	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 300.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$ 100.000,00
<b>08750</b>	<b>DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$ 600.000,00
<b>08770</b>	<b>DEPTO DGDO</b>	
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPLIAR A QUALI. DO ATEND. HOSP. DE ESPECIE/OU REF. E DE ENSINO EM SERVIÇOS PARA O SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.302.007	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. - REC. ESP. - SUS - FUNDO A FUNDO -	
PAB/PLENA	RS 5.000.000,00	
<b>161000</b>	<b>SECR. MUN. DE COOP.NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>	
<b>16140 7</b>	<b>GRUPAMENTO DE BOMBEIROS</b>	
28.182.1011.1106	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL .....	R\$ 25.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 8.540.000,00</b>		

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nºs PMC.2024.00124917-75/SMS e PMC.2024.00125271-25/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 23.609, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).

Considerando a necessidade de contratação de serviços para a infraestrutura necessária para a ampliação e continuidade do sistema de monitorização do município, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00125077-95/SMCASP;

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências";

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no **R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**setecentos reais)** complementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECRE. MIN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
08.100.632	EPI - GERAL - RÓDRIGO DA FARMADIC	R\$ 33.700,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECRE. MIN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1010.1108	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
08.100.632	EPI - GERAL - RÓDRIGO DA FARMADIC	R\$ 33.700,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº **PMC.2024.00125077-95/SMCASP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 23.610, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 760.288,79 (Setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).**

Considerando a necessidade de abertura de despesas referente ao Serviço Complementar para Pessoas em Situação de Rua - Acolhimento Institucional Provisório, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00125825-76/SMDAS**.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 760.288,79 (Setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 436.954,19
08.241.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 323.334,60
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 760.288,79</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 74.417,15
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 387.361,35
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 53.603,00
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 244.907,29
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 760.288,79</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nº **PMC.2024.00125825-76/SMDAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 16 de Outubro de 2024

**De: Florence Bearzzotti Pires**

**SEI nº CAMPREV.2023.00001624-11**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Florence Bearzzotti Pires**, matrícula nº **1093037**, a partir de **1º de Outubro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002641-75**

**Interessado: Alvani de Novais Vieira Izidio**

**Assunto: Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Alvani de Novais Vieira Izidio** a partir da data do óbito (**24/09/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002453-83**

**Interessado: Tania Maria Ribeiro**

**Assunto: Pensão por morte**

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Tania Maria Ribeiro** a

partir da data do óbito (**15/08/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 16 de outubro de 2024

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00036971-37

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 271/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12589461 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12589465, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação por não haver propostas válidas.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 271/2024, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão*

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00119740-12

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 116/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de cadeiras de rodas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 12475289, dos despachos da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 12653971 e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12657033, que acolho, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do pedido de reconsideração apresentado pela empresa **VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, para que se faça a revisão da decisão que declarou vencedora dos itens 06 e 07 a empresa **SUPORTH CIRÚRGICA - PONTA GROSSA LTDA.**, para desclassificá-la, considerando os vícios constatados na aprovação da sua proposta reconhecidos oportunamente pelo setor técnico competente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjucação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00004778-37

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 221/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico-hospitalares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12577915, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12577961, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

- 1. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:  
- **MILLENUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA. - EPP**, item **01**(R\$ 60,00);  
- **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**, item **02**(R\$ 0,72);  
- **PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS**, itens **03**(R\$ 29,85),**04**(R\$ 29,85),**06**(R\$ 10,35),**07**(R\$ 23,80),**08**(R\$ 23,80),**09**(R\$ 19,90),**10**(R\$ 19,90),**11**(R\$ 32,52) e **12**(R\$ 32,52); e  
- **TECHSTERI LTDA.**, item **05**(R\$ 9,00).

**2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 221/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº 12576262; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**

Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjucação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00001620-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 234/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia com pesquisa de *H. pylori* colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº12594258, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº12594277, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

**ADJUDICAR** o objeto à empresa **UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 4.386.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil reais).

**2.HOMOLOGAR** o Pregão nº 234/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 289/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2024.00082957-97

**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de mobiliário **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05:** 04/11/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/10/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291](http://www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291) **-Número da Licitação:** 90289/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor de Departamento de Licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Adjucação e Homologação*

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00008980-00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 238/2024 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12596005, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12596210, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

**1.ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses:

- **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA.**, itens **01**(R\$ 3,22),**02**(R\$ 3,22),**03**(R\$ 4,10),**04**(R\$ 6,40),**05**(R\$ 6,90),**06**(R\$ 6,48),**07**(R\$ 5,69),**08**(R\$ 5,74),**09**(R\$ 4,83),**10**(R\$ 7,60),**11**(R\$ 19,39),**12**(R\$ 19,39),**13**(R\$ 29,89),**14**(R\$ 4,11),**15**(R\$ 4,59),**16**(R\$ 5,21),**17**(R\$ 6,43),**18**(R\$ 3,62),**19**(R\$ 3,65),**20**(R\$ 3,58),**21**(R\$ 3,20),**22**(R\$ 3,20),**23**(R\$ 3,20),**24**(R\$ 5,08),**25**(R\$ 3,22) e **26**(R\$ 3,92); e  
- **DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **27**(R\$ 25,00),**28**(R\$ 25,00) e **29**(R\$ 25,00).

**2.HOMOLOGAR** o Pregão nº 238/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva conforme documento SEI nº12595743; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**  
Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA

*CONVOCAÇÃO*

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024  
(por videochamada)

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de 2001 e com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016,

considerando que os senhores Tiago Fernandes de Lira, José Antônio de Oliveira e Maria Helena Novaes Rodriguez impetraram MANDADO DE SEGURANÇA (autos nº 1024080-23.2024.8.26.0114; 3ª Vara da Fazenda de Campinas), requerendo a validação da eleição ocorrida em 24/04/2024 em que a Chapa 01 foi eleita e anulação da declaração de nulidade do Sr. Prefeito publicada no DOM de 16/05/2024;?

considerando que a presidente em exercício, em caráter interino e por determinação judicial, ratifica integralmente o conteúdo do Ofício protocolado na Prefeitura de Campinas sob o nº SEI 2024.00060496-83 (28/05/2024);

considerando que Sua Excelência, Doutor Cláudio Campos da Silva, concedeu-lhes LIMINAR enquanto se aguardam os ritos processuais de julgamento do mérito; considerando que, dessa sentença liminar, consta "a fim de suspender a realização das novas eleições até a decisão de mérito do presente mandado de segurança, mantendo-se a atual Presidente do CONDEMA [sic] no cargo, agora por determinação"; considerando que foram a postos Embargos de Declaração em relação à decisão liminar, contudo ainda não foram julgados;

CONVOCA seus conselheiros titulares e convida seus conselheiros suplentes para a

Reunião Extraordinária do COMDEMA-Campinas.

Data: 23 de outubro de 2024

Horário: início às 14 horas e término previsto para 17 horas;

Acesso: 'Link' de a ser encaminhado por 'e-mail' aos senhores conselheiros titulares e suplentes.

Expediente:

1. Fala da Presidência;
2. Justificativas de ausência;

Ordem do dia:

1. Análise da minuta de novo Decreto regulamentador dos procedimentos de licenciamento ambiental, de que trata a Lei Complementar nº 49/2013 cotejada com parecer da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental do COMDEMA.

2. Fala dos Conselheiros.

Observação: As reuniões são transmitidas ao vivo no YOUTUBE pelo Canal da SECLIMAS cujo 'link' é <https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

16 de outubro de 2024

**MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ**  
Presidente do Comdema em exercício

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS" RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**Processo SEI nº:** PMC.2024.00018852-20

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

**Objeto:** O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Comissão Administrativa do Edital de Pré-qualificação nº 001/2024 de "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", com base no subitem 10.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição pelas(os) proponentes, período de inscrição de 23 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, listagem complementar, decide por:

**1) HABILITAR as(os) seguintes proponentes da Categoria Parecerista:**

Proponente: Vinicius Alves Sampaio e Silva - inscrição nº 01

Proponente: Diego Luis da Silva Mozer - inscrição nº 05

Proponente: Renate Stephanes Soboll - inscrição nº 07

Proponente: Jorge Alan Pinheiro Guimarães - inscrição nº 08

Proponente: Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior- inscrição nº 15

Proponente: Aida Franco de Lima - inscrição nº 18

Proponente: Jacira Silva de França - inscrição nº 19

Proponente: Pedro Cesco Litwin - inscrição nº 20

Proponente: Fabiano Rodrigo Lodi da Silva - inscrição nº 23

Proponente: Andreia Ribeiro - inscrição nº 28

Proponente: Felipe Bojikian Calixtre - inscrição nº 29

Proponente: Claudia Grinsztein Dottori - inscrição nº 33

Proponente: Charlene Cabral Pinheiro - inscrição nº 36

Proponente: Juscelina Maria Dias Torres - inscrição nº 37

Proponente: Caroline Andressa de Biagi - inscrição nº 40

Proponente: Carlos Henrique Pimentel Luiz - inscrição nº 42

Proponente: Carolina Marques Henriques Figueira - inscrição nº 44

Proponente: Juliana Torres Miyoshi - inscrição nº 45

Proponente: Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva - inscrição nº 46

Proponente: Antonieta Jorge Dertkigil - inscrição nº 50

Proponente: Sabrina Stephanou Silva - inscrição nº 53

Proponente: Antonio Manuel da Silva Neves - inscrição nº 61

Proponente: Cassiane Tomilheiro Frias - inscrição nº 65

Proponente: Eduardo Costa Cunha - inscrição nº 66

Proponente: Maira Cibele Lima - inscrição nº 70

Proponente: Dani Braga - inscrição nº 76

Proponente: Diego da Silva Tavares - inscrição nº 77

Proponente: Allan André Lourenço - inscrição nº 78

Proponente: Lilian Seixas Graça - inscrição nº 79

Proponente: Luana Eva Belfi Stein - inscrição nº 81

Proponente: Daniel Vicente Santiago - inscrição nº 82

Proponente: Laura Inês Sada Haddad - inscrição nº 83

Proponente: Paula Pimenta de Pádua Gonçalves - inscrição nº 89

Proponente: Andre Huchi Dib - inscrição nº 95

Proponente: Marcelo Salum Ferreira- inscrição nº 97

Campinas, 16 de outubro de 2024

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA**

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**

MEMBRO

**ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS**

MEMBRO

**SANDRA REGINA PERES**

MEMBRO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2024.00009665-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098671-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente aos itens 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00058842-28

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 317/2023

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.142,85 (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 5 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 900,90 (novecentos reais e noventa centavos), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente aos itens 53 e 54 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00118802-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 114/2024

**Objeto:** Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil noventa reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1,2,3,4,7,8,25,26,29,30,35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 222/24. Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098941-98

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 111/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.997,98 (quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oito centavos), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Processo:** PMC.2023.00098671-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 071/2024

**Objeto:** Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12608326, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), a favor da empresa PMA PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014 e nos termos da Resolução CMI n.º 027/2022,

**Considerando** a Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2024, **Aprova** a emissão de Comprovante de Inscrição a ser concedido após deferimento de registro/revalidação publicado através de Resolução no Diário Oficial do Município, que será disponibilizado no SEI.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**KARLA DE CASTRO BORGHI**  
Presidente do CMI

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PROTOCOLO Nº: 2023.00000844-28

**Assunto:** Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para servidores e alunos dos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA anos iniciais da Fumec e dos cursos profissionalizantes do Ceprocamp

**Interessada:** Fumec

#### DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **PURANGA TÊXTIL LTDA. (CNPJ/MF nº 34.678.370/0001-02)** intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 21/2023 que resultou na Ata de Registro de Preços nº 25/2023 (Protocolo nº 2023.00000844-28) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **PURANGA TÊXTIL LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 3.4.1 e 4.10 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2024, conforme o relatório da área de gestão de contratos. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado nos mesmos autos do processo de contratação (Protocolo nº 2023.00000844-28) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: [fernando.perez@campinas.sp.gov.br](mailto:fernando.perez@campinas.sp.gov.br) ou [cintia.laventrin@educa.fumec.sp.gov.br](mailto:cintia.laventrin@educa.fumec.sp.gov.br) ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 15 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### PORTARIA FUMEC Nº 75/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e,

Considerando o art. 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como encarregados de dados da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC:

Titular: Mariana Carbonari Chebel Pelissari, Matrícula 10577

Suplente: Sandro Silva Chaves, Matrícula 10625

Art. 2º O encarregado de dados será responsável pelas atribuições constantes dos arts. 5º, inciso VIII, e 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Art. 3º As informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da FUMEC.

Art. 4º Fica revogada a Portaria FUMEC nº 12/2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 118/2024**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais) a favor da empresa **UNISOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00131933-61****Interessado:** REC LAGOA SERENA 1 LTDA**Assunto:** Solicitação de Parcelamento - REFIS 2023

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista do parcelado do débito relativo ao IPTU de 2020 (normal e X1000), 2021, 2022 e 2023, do imóvel nº 3364.11.29.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023, devido ao deferimento do pedido de adesão ao REFIS 2023 pelo Procurador - Geral do Município, nos termos do artigo 25 da referida lei. O não comparecimento dentro do prazo estipulado resultará na perda do direito às condições especiais previstas na Lei Municipal nº 16.474/2023. Esta notificação deve ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 16 de outubro de 2024

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2024.00049388-12****Interessado:** DAL COLLETTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaramos prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente dos pagamentos indevidos das parcelas 1 a 3, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3244.21.80.0317.01001, já foi apurado por meio do protocolo PMC.2024.00047842-38, nos termos da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 16/07/2024.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00069821-18****Interessado:** RENATO MILANI BORGHI**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 5.210,6346 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) nos lançamentos do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 - dos imóveis sob códigos cartográficos nºs 4152.41.34.0381.00000 e 4152.41.34.0405.00000, cancelados devido à anexação dos mesmos, o qual não foi aproveitado no lançamento realizado para a unidade criada sob cartográfico nº 4152.41.34.0382.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da nova unidade criada.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2024.00055670-01****Interessado:** SILVANA NASCIMENTO DE MORAIS**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3433.11.68.0074.00000 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 79,3502 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 01 a 04, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja

vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00061137-99****Interessado:** TIAGO MIRANDA ALLE**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 2.915,1198 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 5 a 11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 2022 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3232.31.53.1031.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituído realizado em 06/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2024.00067361-76****Interessado:** ADBENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 24,4862 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.14.30.0016.01061, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolado: PMC.2023.00129507-11****Interessado:** WESLEY CUSTODIO / LUCIANA MARA DE PADUA**Requerente:** RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**Código Cartográfico: 3262.11.58.1615.00000****Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaramos prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1615.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00129833-92****Interessado:** L&A ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**Requerente:** RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**Código Cartográfico: 3262.12.08.0443.00000****Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaramos prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.08.0443.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00129844-45****Interessado:** LUIS FILLIPE DE GODOI TRINO / ALINE KUHLL TORRICELLI**Requerente:** RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**Código Cartográfico: 3262.12.08.0001.00000****Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaramos prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.08.0001.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130133-03****Interessado:** SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.11.58.1799.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.1799.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130140-24**

**Interessado: LEONARDO ELIAS MARIOTE / AMANDA CASTRO QUAGLIO MARIOTE**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.29.0083.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.29.0083.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130256-54**

**Interessado: LUIS ALBERTO DIOGENES PINHEIRO JUNIOR / WALQUIRIA TESTA CARDOZO**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.35.0252.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.35.0252.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130259-05**

**Interessado: ROSANE ONGARATTO BAGATINI**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.35.0313.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.35.0313.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130261-11**

**Interessado: FABIO HITOSHI HIGA**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.35.0327.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.35.0327.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

**Protocolado: PMC.2023.00130989-61**

**Interessado: LUIZ GONZAGA MONTANHEIRO / LARITSA CRISTINA ME-**

**LOTTI MONTANHEIRO**

**Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES**

**Código Cartográfico: 3262.12.42.0203.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0203.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 07 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: PMC.2021.00017894-09**

**Interessado: INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - IPEP**

**Código Cartográfico: 3242.43.33.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei 13.104/07, **certifico a desistência** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente o exercício 2021 do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3242.43.33.0001.00000**, com fulcro no inciso II, do artigo 11, da Lei Complementar nº 42/2013, tendo em vista que o crédito tributário em questão foi renegociado através do Acordo de Parcelamento nº 680851/2024.

**Protocolado: PMC.2022.00106710-75 e anexo PMC.2023.00015426-16**

**Interessado: Delmo Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Código Cartográfico: 3361.33.91.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2022 (emissão 10/2022) e 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3361.33.91.0001.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolo SEI nº EMDEC.2019.00000271-74.

**Protocolado: PMC.2023.00003094 46**

**Interessado: Paulo Roberto Donato**

**Requerente: Raquel Geray Mokarzel**

**Código Cartográfico: 3252.52.86.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3252.52.86.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolo PMC.2023.00114279-76.

**Protocolado: PMC.2023.00006983-29 e anexo PMC.2024.00017728-83**

**Interessado: EMPREENDIMENTOS BV CAMPINAS SPE LTDA.**

**Requerente: CLÓVIS ANTONIO CABRINO JUNIOR**

**Código Cartográfico: 3322.23.92.0001.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2023 e 2024, para o imóvel de cartográfico nº **3322.23.92.0001.00000**, tendo em vista que: **1)** o interessado não logrou comprovar a alegada destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, bem como restou comprovado no âmbito do protocolo PMC.2022.00063591-86, que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Municipal nº 11.111/2001; **2)** o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não apresentando, no exercício de 2023, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4º, V, e § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); **3)** o imóvel não é encravado, possuindo acesso pela "Rua 3", conforme informado pelo SEINFRA no protocolo PMC.2022.00063591-86, não fazendo jus à aplicação do "Fator Lote Encravado" para correção do valor venal do terreno, nos termos do artigo 16-B, V, da Lei Municipal nº 11.111/2001; **4)** os Laudos Técnicos de Avaliação Imobiliária apresentados pelo requerente não atendem ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** as amostras não são datadas, não sendo possível verificar se são mais de 12 meses anteriores à data do laudo, e há amostras de imóveis com edificação, em desacordo com o artigo 3º da IN SMF nº 08/2021; **b)** foram utilizados fatores de tratamento de dados não previstos no item 4 da IN SMF nº 10/2021; e **c)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF nº 10/2021; deixando o interessado de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13, 14 e 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007; **5)** o

imóvel não faz jus ao benefício fiscal do Programa de Cadastramento Espontâneo de Glebas, por ter sido cadastrado de ofício por meio do protocolo PMC.2022.00063591-86, não havendo espontaneidade no cadastramento da gleba, nos termos dos artigos 2º a 4º da LC Municipal nº 361/2022; e 6) o crédito tributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, estando o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo nº PMC.2022.00104818-88, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

**Protocolado: PMC.2023.00016422-38**

**Interessado: TERRAZUL MAGALHÃES TEIXEIRA SPE LTDA.**

**Requerente: Wellyngton Leonardo Barella**

**Código Cartográfico: 3442.64.68.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3442.64.68.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2022/019/0089.

**Protocolo: PMC.2024.00016561-15**

**Interessado: Arsenal Administradora de Bens Ltda.**

**Requerente: Ramon Molez Neto**

**Código Cartográfico: 3414.54.17.0238.02105**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70, 82 e 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **Não Conheço** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2024, relativos ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3414.54.17.0238.02105, face ao não atendimento de notificações fiscais dentro do prazo estipulado, efetuadas por

e-mail (11464289) e por publicação no DOM de 25/06/2024, nº 11492569, bem como com a prorrogação de prazo concedida em 26/07/2024 (12607562), nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei nº 13.104/2007, posto que o requerente não apresentou certidão de matrícula individualizada ou ainda incorporação, convenção ou instituição de condomínio registrada no ofício de registro de imóveis competente, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.111/2001, para o devido desmembramento em unidades autônomas. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: PMC.2024.00098985-17**

**Interessado: R&A Khezam Participações LTDA EPP**

**Requerente: Ademir Coluce Júnior**

**Código Cartográfico: 3164.43.37.0055.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercícios 2014 a 2024 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3164.43.37.0055.01001** pela intempetividade, posto que o Edital de notificação do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo referentes exercício 2024, publicado no DOM de 12/01/2024, estipulava que as impugnações para o lançamento deveriam ser protocolizadas até 16/02/2024, e o pedido para o exercício de 2024 foi protocolizado em 22/08/2024, a intempetividade alcançando também os demais exercícios anteriores (2014 a 2023) ora contestados, todos em desacordo com o estabelecido no artigo 34 da Lei Municipal 13.104/2007, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 14 de outubro de 2024

**FERNANDO BOTELHO LOURENÇO**

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**Edital de Notificação**

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOR S
5690234	041865/2024	PMC.2023.00025460-54	ALEXANDRE CALIL HALLAK CAMPOS	RUA MARIA MONTEIRO 1341 CAMBUÍ 13025152	CONSTRUÇÃO	141,66	241,5904	34223,6961	31/03/20	7984,22
	041866/2024	PMC.2022.00017966-18	CLAUDIA DUBARD FROES LIMA	RUA ARNALDO BARRETO 527 VILA SÃO BERNARDO 13030420	CONSTRUÇÃO	284,83	241,5904	68812,1936	15/08/22	16053,54
5108446	041867/2024	PMC.2022.00042190-00	ANGELA DA SILVA PISAPIO FERREIRA	RUA EDISON TADEU STAFFOCKER 18 RESIDENCIAL CITA DI FIRENZE 13057088	CONSTRUÇÃO	76	231,1325	17566,0700	15/11/19	4098,08
	041868/2024	PMC.2023.00106681-12	FMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA DAS ABÉLIAS 1661 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097173	CONSTRUÇÃO	479,37	319,9250	147843,7410	11/10/19	34491,21
	041869/2024	PMC.2022.00071596-28	LEANDRO LOPES BARROS	RUA IRMÃ VANIRA VARASSIN 420 PARQUE SANTA BARBARA 13064370	CONSTRUÇÃO	22	297,4833	6544,6326	07/05/19	1526,83
	041870/2024	PMC.2024.00096573-15	ESPOLIO DE JOAO CARLOS GRIPE	AVENIDA JORGE TIBIRIÇA 1558 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044125	DEMOLIÇÃO	199,5	297,4833	5934,7918	24/03/19	1384,56
5230390	041871/2024	PMC.2024.00096573-15	ESPOLIO DE JOAO CARLOS GRIPE	AVENIDA JORGE TIBIRIÇA 1558 JARDIM DOS OLIVEIRAS 13044125	CONSTRUÇÃO	246,09	241,5904	59452,9815	15/11/19	13870,08
4382781	041872/2024	PMC.2022.00052160-21	JOAO LUIZ COELHO	RUA ARNALDO VERINAUD 71 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049450	CONSTRUÇÃO	305,21	319,9250	95052,9168	30/11/19	22175,37
5390591	041873/2024	PMC.2018.00039148-81	VERA LUCIA BRUNHARA GUIMARAES	RUA JOAQUIM ULYSSES SARMENTO 864 JARDIM AURÉLIA 13033080	CONSTRUÇÃO	39,8	297,4833	11839,8353	07/08/19	2762,17
5261686	041874/2024	PMC.2024.00096541-38	C.R.A.L EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE 1774 NOVA CAMPINAS 13092117	DEMOLIÇÃO	138	297,4833	4105,2695	07/05/19	957,74

	041875/2024	PMC.2021.00009939-08	RUBENS HENRIQUE CONTI	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS 1529 CAMBUÍ 13025320	CONSTRUÇÃO	239,49	241.5904	57858,4849	30/11/19	13498,1
	041876/2024	PMC.2021.00009939-08	RUBENS HENRIQUE CONTI	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS 1529 CAMBUÍ 13025320	CONSTRUÇÃO	169,71	241.5904	41000,3068	30/11/19	9565,17
4486544	041877/2024	PMC.2021.00071563-51	SEIZO VINICIUS SOARES	RUA MATA DA TIJUCA 56 BOSQUE DE BARRÃO GERALDO 13082752	CONSTRUÇÃO	186,12	297,4833	55367,5918	15/11/19	12916,98

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR**  
AFTM/CSPFM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2024.00113081-10

Sujeito Passivo:João Gabriel Masala de Oliveira

Inscrição Mobiliária:390.960-3

Requerente / Procurador(es):João Gabriel Masala de Oliveira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 390.960-3, a partir de 01/02/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00112587-75

Sujeito Passivo:Victor Augusto Fagundes Monteiro

Inscrição Mobiliária:427.655-8

Requerente / Procurador(es):Victor Augusto Fagundes Monteiro

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 427.655-8, a partir de 03/07/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: PMC.2024.00034709-49

Interessado: CONDE NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:46.321.400/0001-08

I.M.787134-1

Requerente/Procurador:: Fernando Nunes Da Silva

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 57 emitida em 21/02/2024, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00034329-31

Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA

Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 03152691 emitida em 15/02/2024, nos termos do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00028028-32

Interessado:MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL-RECRUT. ESP. LTDA

CNPJ:03.791.490/0003-41

I.M.120.520-0

Requerente/Procurador: Lucas Batista de Toledo

Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 3888 emitida em 12/07/2023, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00027757-62

Interessado: Fundação CPQDCENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOM

CNPJ:02.641.663/0001-10

I.M.52.865-0

Requerente/Procurador: Katiúscia de Oliveira Thomaz

Assunto:Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 69939 emitida em 23/01/2024, uma vez que restou comprovada a não ocorrência do fato gerador do ISSQN, conforme previsão do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Processo SEI:PMC.2023.00098297-01

Interessado: Iron Mountain do Brasil Ltda

CNPJ:04.120.966/0022-48

IM:119.630-8

Procurador:Natanael Domiciano

Assunto: Substituição NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** a substituição das NFSe nº 48883 emitida em 10/06/2020, NFSe nº 48884, emitida em 10/06/2020, NFSe nº 48887, emitida em 10/06/2020, NFSe nº 48889, emitida em 10/06/2020, NFSe nº 48893, emitida em 10/06/2020 e NFSe nº 48951, emitida em 10/06/2020, nos termos do art. 11, § 3º, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

**FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA**  
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Leonardo Marques**, CPF 559.517.756-04

Data: 17/10/2024 às 09h00

**Gabriel Juliano Pereira Sanches**, CPF 295.999.828-60

Data: 18/10/2024 às 09h00

Campinas, 14 de outubro de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) CRISTIANE DA SILVA SOBRADIEL a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00124058-79.

Campinas, 14 de outubro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LIDIANA SANTOS PASSOS REIS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00124130-31.

Campinas, 14 de outubro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) VINICIUS VASSOLLI a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo HMMG.2020.00000598-06.

Campinas, 14 de outubro de 2024

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP/SMGDP

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências**

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

**Conteúdo:** O curso está dividido em 5 módulos:

- \* Fundamentos da Prevenção
- \* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- \* Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- \* Prevenção na Comunidade
- \* Prevenção Familiar

**Público-alvo:** Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

**Carga Horária:** 30 horas

**Modalidade:** EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem

mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na primeira quinzena de novembro).

**Datas:** As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

**Reabertura do Período de Inscrições:** de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

**Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências**

**Objetivo:** Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

Modalidade: EaD  
Carga Horária: 30 horas  
Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas  
Data: O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

**Reabertura do Período de inscrições:** de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131  
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Oficina: Educação Financeira

**Objetivo:** Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

#### Conteúdo:

- Crenças limitantes sobre o dinheiro
- Finanças comportamentais
- Organização Financeira
- Conceito 50 - 30 - 20
- Visão de futuro
- Gestão de dívidas
- 3 Fases da Vida
- Reserva de Emergência e Blindagem Pessoal / Patrimonial
- Investimentos Focados nos Objetivos
- Planejamento para Aposentadoria
- Aquisição de Bens: A vista, Financiamento e Consórcio
- Otimização Tributária: PGBL e Holding

**Público-alvo:** Servidores e servidoras municipais.

**Instrutor:** Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

**Carga horária:** 3 horas  
**Modalidade:** Presencial

**Data:** 21 de outubro de 2024

**Horário:** 9h00 às 12h00

**Local:** Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

**Inscrições através do link:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=364>

**Oficina de Educação Financeira com Cesar Bonachela**

**21/10/2024 das 9h00 às 12h00**

Inscrições no link: <https://bit.ly/3TvHam3>

**OBJETIVO:** Conscientização de que um planejamento financeiro eficaz não restringe de viver o agora, pelo contrário, traz liberdade financeira, aumento da autoestima, melhora produtividade no trabalho, convívio familiar e alivia o estresse. O intuito é trazer técnicas e conceitos para ter um planejamento financeiro saudável, através de organização financeira e investimentos focados nos objetivos pessoais.

Rua José Paulino, 1399  
1º Andar - Sala 25 - Campinas-SP  
Informações 19-2515-7130



EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para al-

guns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto. Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

**Objetivo:** Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

**Conteúdo:** Focado no conceito de "crenças", algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

**Instrutor:** Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 22 de Outubro de 2024

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR>

**Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos**

**Com Maurício Delgado**  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**22 de outubro de 2024 - 9h às 11h**

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**  
Acesse o link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/329492?lang=pt-BR> Ou QR Code:



Informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

#### Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

#### Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

#### Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

**Público-alvo:** Servidores(as) Municipais de Campinas

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 2 horas

**Data:** 26 de Novembro de 2024

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

**Inscrições:** <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

**Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos**

**Com Maurício Delgado**  
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

**26 de novembro de 2024 - 9h às 11h**

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal  
Av. Anchieta, 200, Térreo

**Inscrições:**  
Acesse o link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR> Ou QR Code:



Informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

**Curso Presencial de Parentalidade Responsável**

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

**Modalidade:** Presencial

**Carga horária:** 13h

**Data:** 18 e 19 de dezembro de 2024

**Horário:** 8h30 às 12h e das 13h às 16h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

**"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."**

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

**Maiores informações:** (19) 2515-7130 ou Email [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 16 de outubro de 2024

**LIGIA TELES BRITO**

Coordenadora da CSICS

**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**

Diretor do DAGPI

**PORTARIA CPAP 12/2024**

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber aos servidores abaixo relacionados que, após a aprovação no estágio probatório, adquiriram a **ESTABILI-**

**DADE** nas respectivas datas mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1375288	ALAIOR RODRIGUES JUNIOR	94407 - MEDICO GERAL	31/07/2024
1376390	ALCIONE ARAGOSO SILVESTRE	94230 - ENFERMEIRO	18/08/2024
1374796	ALESSANDRA ALMEIDA DORIGON	97011 - PROFESSOR PEB I	07/08/2024
1367285	ALINE BUENO VAZ CREMASCO	97011 - PROFESSOR PEB I	12/08/2024
1375423	ALINE DO SOCORRO DE MIRANDA MARTINS	94399 - MEDICO PEDIATRIA	12/08/2024
1373692	ALINE MARTIN SERRA	97021 - PROFESSOR PEB II	23/08/2024
1374362	ALVARO SANTO DONEGA JUNIOR	97046 - PROFESSOR PEB III GEOGRAFIA	10/08/2024
1370359	ANA LUIZA DE SOUZA PELLEGRIN	97011 - PROFESSOR PEB I	17/08/2024
1376306	ANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	17/08/2024
1376462	ANDREA MARQUES GIUNGI BIZAZIA	97021 - PROFESSOR PEB II	17/08/2024
1375067	ANNA PAULA SILVA BORDAO	97081 - DIRETOR EDUCACIONAL	03/08/2024
1370464	ANTONIO MOLINA SERRALVO JUNIOR	94407 - MEDICO GERAL	31/05/2024
1375261	BIANCA FERNANDES DE PAULA	94399 - MEDICO PEDIATRIA	14/08/2024
1375946	CAMILA ALESSANDRA BRAGA	97071 - VICE DIRETOR	13/08/2024
1369849	CAMILA SPINELLI COLOMBO	97003 - PROF. ADJUNTO II - ARTES	10/08/2024
1374842	CELINO SIMAO DE LIMA	94320 - MEDICO VETERINARIO	01/08/2024
1376373	CINTIA CHRISTINA BASTOS	94230 - ENFERMEIRO	26/08/2024
1376225	CINTIA LIMA DO AMARAL	94230 - ENFERMEIRO	16/08/2024
1375997	CLAUDIA ENEA BISPO DOS REIS	94230 - ENFERMEIRO	21/08/2024
1374826	DANIEL DE ALMEIDA CERQUETANI	94320 - MEDICO VETERINARIO	22/08/2024
1375822	DANILO MOREIRA PEREIRA	94230 - ENFERMEIRO	13/08/2024
1367412	DEBORA CAROLINE CORREA DA SILVA	97011 - PROFESSOR PEB I	27/08/2024
1375865	EVANDRO JOSE CARNEIRO FERNANDES SOUTO	94399 - MEDICO PEDIATRIA	10/08/2024
1376543	FERNANDA CORDEIRO DE ARAUJO	94230 - ENFERMEIRO	25/08/2024
1369946	FERNANDA VIEIRA DA SILVA SANTOS	97011 - PROFESSOR PEB I	22/08/2024
1375555	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	94230 - ENFERMEIRO	31/07/2024
1375245	HELENA MEIRELLES GOMIDE	94374 - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	07/08/2024
1363620	ISABELA GALVAO VIANNA	94378 - MEDICO MED.FAMILIA COMUNIDADE	19/08/2024
1375776	IVONE NATALI GUARACHI FALON RODRIGUEZ	94230 - ENFERMEIRO	17/08/2024
1375970	JANAÍNA APARECIDA TACHINARDI	94399 - MEDICO PEDIATRIA	21/08/2024
1374532	JEANE BASTOS MELO	94280 - NUTRICIONISTA	06/08/2024
1375563	JESSICA MUDO ANDRADE	94230 - ENFERMEIRO	05/08/2024
1375350	JESSICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	94230 - ENFERMEIRO	08/08/2024
1374273	JULIANA DA SILVA BESPALC	94310 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2024
1376179	JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA	94399 - MEDICO PEDIATRIA	13/08/2024
1374710	JULIANA TELES VIOTTO PARAGUAY	94260 - FISIOTERAPEUTA	18/08/2024
1376454	KAREN LORENA MARTINS DE MELO	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	16/08/2024
1375229	KARINA GRACIELA SUZIGAN ARAUJO	94230 - ENFERMEIRO	06/08/2024
1375210	KARINA RAMOS TOMAZ PENEDO	94230 - ENFERMEIRO	01/08/2024
1367960	KATIA GABRIELA MOREIRA REZENDE	97011 - PROFESSOR PEB I	14/08/2024
1367560	LAI S BONFIM DE ALMEIDA COUTO	97011 - PROFESSOR PEB I	05/08/2024
1376616	LETICIA FERREIRA ROCHA	97021 - PROFESSOR PEB II	28/08/2024
1375083	LUIS SERGIO WILKE MUHLEN	95498 - ENGENHEIRO MECANICA	06/08/2024
1375008	MARCELE BRITO DE SOUZA	94399 - MEDICO PEDIATRIA	07/08/2024
1375750	MARIA APARECIDA DE SOUSA LEAL	94230 - ENFERMEIRO	22/08/2024
1366130	MARIA LIDIA DE MORAIS MARQUES	94230 - ENFERMEIRO	02/08/2024
1376080	MARIA LUISA MIRANDA	94230 - ENFERMEIRO	26/08/2024
1375300	MAYARA GREGORIO DE OLIVEIRA	94230 - ENFERMEIRO	27/08/2024
1376330	MURILO RODRIGUES VICENTIM	94230 - ENFERMEIRO	17/08/2024
1376381	PAULA CARIDE BEILER	94374 - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	23/08/2024
1369016	PRISCILA TAMI MIYAGUSUKO	94230 - ENFERMEIRO	21/08/2024
1375954	RAFAEL NISHIMOTO	94240 - FARMACEUTICO	10/08/2024
1374761	RENAN FELIPE TEODORO DE SOUZA	94260 - FISIOTERAPEUTA	29/08/2024

1367315	SHEYLA CRUZ DOS SANTOS LUCHINI	97011 - PROFESSOR PEB I	18/08/2024
1376250	SORAYA BARBOSA FERRAZ	94230 - ENFERMEIRO	29/08/2024
1371029	SUELLEN CUPERTINO XAVIER	94402 - MEDICO PSIQUIATRIA	31/07/2024
1375474	SUSANE ALINE SUATE	94230 - ENFERMEIRO	01/08/2024
1367714	TATIANE DO NASCIMENTO ALVES SILVA	97011 - PROFESSOR PEB I	08/08/2024
1368060	THAIS BRANDAO POZZA	97011 - PROFESSOR PEB I	23/08/2024
1377043	THAIS PADILHA DE SOUZA	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	28/08/2024
1375598	THALES GARBO SILVA	94230 - ENFERMEIRO	19/08/2024
1375253	VANESSA SILVA DRESDI SIMAO	94230 - ENFERMEIRO	13/08/2024
1375733	VIVIANE CRISTINA ALVES CRUZ GOMES	94230 - ENFERMEIRO	04/08/2024
1374990	VIVIANE VIEIRA LOUVATTO VAZ DO NASCIMENTO	97011 - PROFESSOR PEB I	04/08/2024
1375520	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	94230 - ENFERMEIRO	14/08/2024
1376071	WILMARA ALVES THOMAZ	97071 - VICE DIRETOR	20/08/2024

Campinas, 16 de outubro de 2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA****PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 102957/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00061353-34

**RESOLVE**

Revogar os itens da portaria 102220/2024, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão prevista no artigo 3º, do Decreto nº 23.411, de 11 de junho de 2024, que "Dispõe sobre o Núcleo de Gestão de Projeto - NEGEP, destinado a coordenar a execução do Projeto de Macrodrenagem e Recuperação Ambiental no Município de Campinas, com recursos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

COORDENADORIA EXECUTIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Gabriel Vieira Mandarin, matrícula 137718-3  
Suplente: José Alexandre da Graça Bento, matrícula 43576-7

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Flávio Emílio Rabetti, matrícula 125049-3  
Suplente: Patrícia Keiko Hirata dos Santos, matrícula 109902-7

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão prevista no artigo 3º, do Decreto nº 23.411, de 11 de junho de 2024, que "Dispõe sobre o Núcleo de Gestão de Projeto - NEGEP, destinado a coordenar a execução do Projeto de Macrodrenagem e Recuperação Ambiental no Município de Campinas, com recursos de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

COORDENADORIA EXECUTIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Flávio Emílio Rabetti, matrícula 125049-3  
Suplente: José Alexandre da Graça Bento, matrícula 43576-7

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Titular: Patrícia Keiko Hirata dos Santos, matrícula 109902-7  
Suplente: Flávio Emílio Rabetti, matrícula 125049-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 102958/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00004140-53

**RESOLVE**

Nomear, a partir de 10/10/2024, as senhoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ, na gestão 2024/2026.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

SEGMENTO MOVIMENTOS, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS OU DE PESSOAS JURÍDICAS COM FINS NÃO ECONÔMICOS

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA - GUARDINHA  
Titular: Raquel Muniz de Oliveira, RG 29.498.601-7  
Suplente: Giovanna Lima da Cruz, RG 44.467.697-1

COLETIVO VOLUNTARIADO NORTUS  
Titular: Mirian Teresinha Machado Coden, RG 53.723.872-4  
Suplente: Cecília de Mendonça Gomes, RG 29.032.067-7

**PORTARIA 102959/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2020.00009268-87

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 10/10/2024, o item da portaria 101620/2024, que nomeou o servidor THALLES JORDANE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 127091-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2023/2026.

Nomear, a partir de 10/10/2024, a servidora JULIANE RACHEL SIMOES AUGUSTO, matrícula 143083-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Justiça, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2023/2026.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
MURIEL ZEPON	PEB I	APTO
RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
TANIA REGINA GUINATTI	PEB IV - ED. ESPECIAL	APTO
LUCAS ZUCCO PIOLLI	PROF. ADJUNTO II - ED. FÍSICA	APTO
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO
THALITA VIANI FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO I	APTO

Campinas, 16 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Alexandre Rodrigues Alves Pereira de Godoy  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Fabiana de Carvalho Macedo  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Viviane Miranda Lino  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Haidee Miachi Ishibashi Cosimato, CPF 102.109.128-63  
Data: 22/10/2024 às 09h00

Campinas, 16 de outubro de 2024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 102960/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00113359-40

**RESOLVE**

Designar, no período de 08/10/2024 a 31/12/2024, a servidora MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 133644-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF/EJA Professora Clotilde Barraquet Von Zuben.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Solange Aparecida Silva Generoso  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de outubro de 2024

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 102961/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00073779-86

**RESOLVE**

Designar, a partir de 07/10/2024, o servidor JOSE RODRIGUES DE LANA, matrícula 110356-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Comércio Exterior, da Coordenadoria Departamental de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, do Departamento de Cooperação Internacional e Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**COMUNIQUE-SE****Protocolo Administrativo nº 2019.10.25290**

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Bosque Irapuã

**Protocolo SEI PMC.2022.00004161-96**

**Assunto:** Inquérito Civil nº 7405/2012 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ**, pessoa jurídica de

direito privado inscrita no CNPJ nº 07.307.232/0001-36, representada por Charles Vinícius do Nascimento Santana, inscrito no CPF/MF nº 064.704.3\*\*-.\*\*, devidamente **CONVOCADO** a comparecer, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do **COMUNICADO nº 06**, expedido em 15 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADO** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena que arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 16 de outubro de 2024  
**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**  
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00101407-20 - Interessados: CAO/SEHAB e DMO/SEHAB - Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO (12649845), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. ALBERLÂNDIO ANTAS DE LIMA, portador do RG nº 57.022.1\*\*-.\*, SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 093.594.7\*\*-.\*\*, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 16 de outubro de 2024  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolado administrativo nº 2019/19/00050

Loteamento: Jardim Terrazul CG

Aprovação: Decreto nº 21.164/2020

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução dos melhoramentos públicos relacionados abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 5º (...)

- I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- III- Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV- Sistema de galerias de águas pluviais;
- V- Pavimentação das vias, sendo que as Avenidas 01 e 02 (Lados A e B), as Ruas 01, 11, 12, 15, 19, 21 e 22 deverão receber pavimento tipo PIII, destinado a tráfego de veículos pesados;
- VI- Implantação dos seguintes dispositivos viários que garantam a fluidez entre o loteamento e bairros vizinhos:
  - a) abertura de canteiro central, sem faixa de desaceleração, para viabilizar a ligação entre a Rua 13 do loteamento vizinho e a Rua 11 do loteamento Jardim Terrazul CG;
  - b) abertura de canteiro central, com faixa de desaceleração de no mínimo 40 metros de extensão no canteiro central, próxima a Rua 13 do loteamento Jardim Terrazul CG, para acessar a Rua 16 do loteamento vizinho.
- Art. 7º Área destinada à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários entregue com declividade máxima de 5% e cercada com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhada de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade da empresa loteadora, nos termos da legislação vigente, a contar desta data, pela solidez e segurança da obra em razão dos materiais, como solo e pelos defeitos, danos e avarias.

Campinas, 06 de setembro de 2024

**ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR**  
 FISCAL DE OBRAS/SEINFRA  
**GISELE DIAS DA SILVA**  
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS  
**ENGº GUSTAVO GARNETT NETO**  
 DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA  
**ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE OBRAS

#### NOTIFICAÇÃO

A propósito das Obras de construção do CEI Sonia Maria Alves de Castro Perez, executada pela Construtora Nova Real LTDA em conformidade com o protocolo SEI PMC - 2018.00029907-70, vimos notificar a empresa, para tomar as devidas providências quanto à avaliação e reparo das fissuras na edificação, referentes às juntas de dilatação, visto que a obra se encontra dentro dos prazos legais de garantia.

Em vista do exposto, fica a **CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA., NOTIFICADA no prazo de 07 (sete) dias a partir do recebimento desta**, a comparecer na referida unidade para a realização das providências descritas. O não atendimento da presente Notificação, ensejará a Prefeitura Municipal de Campinas a instaurar os procedimentos administrativos e legais que o caso requer.

Campinas, 16 de outubro de 2024  
**ENG.º CLÁUDIO ALENCAR CANAVERDE**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES  
**ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO**  
 DIRETOR DE OBRAS - SEINFRA  
**ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00022256-65 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 121/21 **Contratada:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. **CNPJ nº 77.637.684/0001-61 Termo de Contrato nº 144/21 Termo de Aditamento nº 430/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 14/10/2014 **Valor:** R\$ 5.268.564,24 **Assinatura:** 14/10/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2021.00022256-65 Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 121/21 **Contratada:** GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA **CNPJ nº 14.009.370/0002-85 Termo de Contrato nº 143/21 Termo de Aditamento nº 431/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 14/10/2014 **Valor:** R\$ 273.598,20 **Assinatura:** 14/10/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2020.00021423-61 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 204/20 **Contratada:** THERAPIES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA **CNPJ nº 11.818.487/0001-30 Termo de Contrato nº 110/20 Termo de Aditamento nº 432/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/09/2014 **Valor:** R\$ 82.268,00 **Assinatura:** 30/08/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2023.00119408-86 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 126/24 **Ata de Registro de Preços nº 560/24 Detentora da Ata:** ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA. **CNPJ nº 09.182.725/0001-12 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos. **Preço Unitário:** item 14 (R\$ 118,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/10/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00026063-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 198/24 **Ata de Registro de Preços nº 561/24 Detentora da Ata:** INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO **CNPJ nº 01.541.283/0003-03 Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 0,17) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/10/2024

**Processo Administrativo nº PMC.2024.00026063-16 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Comodato:** 086/24 **Comodato:** INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO **CNPJ nº 01.541.283/0003-03 Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato. **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/10/2024

### CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 165/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

#### RESOLVE

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00118870-47**, onde figura como interessado a **CEI Vila Olímpia da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **137.456-7**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, a servidora pública deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de outubro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 166/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00126261-15**, onde figura como interessado a **Ovidoria Geral do Município**.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

#### PORTARIA Nº 167/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2024.00126294-75**, onde figura como interessado a **EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **36.464-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**PETER PANUTO**

Secretário Municipal de Justiça

### DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

#### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

##### Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)

00095/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAISY SOCCIO DE SOUZA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00652/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSO LACERDA DA SILVA	FABRISPUMA
00872/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISOLETE PIRES DE LIMA BLUMER	PERNAMBUCANAS
00906/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS MIRANDA LOPES	RODEROTAS
01013/2024/ADM	SMJ/PROCON	IARA GONCALVES DOS SANTOS	BANCO MERCANTIL
01021/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE DONIZETE EBURNIO	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01443/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EVA DE AMORIM	LOJAS MARABRAZ
01470/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	ELETROMUSIC / SHOPEE
01707/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE DE FATIMA MIRANDA	OTICA PREVENT CAMPINAS
01761/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILENE APARECIDA PALMIRO MOME	LATAM AIRLINES BRASIL
02010/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS VINICIUS LOPES MORATO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
02094/2024/ADM	SMJ/PROCON	ABIGAIL DE LOURDES FERREIRA	PERNAMBUCANAS

16 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02073/2024/ADM	SMJ/PROCON	SAMIR CARLOS MENDONCA NIELLA	ITAU LUIZACRED REDECARD / GRUPO RECOVERY BRASIL
02120/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL ROBERTO DE GODOY	BANCO ORIGINAL
02128/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOANA D ARQUE PEREIRA	BANCO MERCANTIL
02154/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIDIANE PACHECO	APPLE COMPUTER BRASIL / FLEX CELL / LOJAS TAQIE IPLACE
02167/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIA CAROLINE CAIRES PEREIRA	YEESCO SITE
02170/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE CRISTINA RAMOS GUIMARAES	ODONTOPREV

16 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00022/2023/ADM	SMJ/PROCON	VANDERLEI DA SILVA	VIACAO COMETA
00033/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROBETSON ENRIK DA SILVA BEZERRA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00079/2023/ADM	SMJ/PROCON	IVANILDA DE SOUSA	UBER
00091/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA MARIA SILVA LARSSON	MOVIDA RENT A CAR
00114/2023/ADM	SMJ/PROCON	DARCI APARECIDA TREVISAN MITICA	MMP INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS / PARATI CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
00119/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA MARQUES ALVES	COMGAS
00928/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAO RIBEIRO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
00962/2023/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIANA VIEIRA COSTACURTA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00967/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROSA MARIA SANTOS FONSECA	CPFL
01172/2023/ADM	SMJ/PROCON	CASSI PIOTTO RODRIGUES	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS IND MET

16 de outubro de 2024

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**  
*COMUNICADO - ADIAMENTO 10ª Reunião Ordinária*

Com o objetivo de receber contribuições dos Senhores Conselheiros para o questionário de Monitoramento do Plano Diretor, informamos que estamos adiando a reunião

da 10ª Reunião Ordinária agendada para o 5ª feira dia 17 de outubro de 2024, para 4ª feira dia 23 de outubro de 2024, às 18hs. Através de sistema virtual.

Campinas, 15 de outubro de 2024

**MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO**  
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2023/11/14274 - Cap Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2017/10/04516 - Nivaldo Vanderlei Baldo

Prot. 2021/19/00055 - Tenda Negócios Imobiliários S/A

Prot. 2023/11/12442 - 3z Tokyo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2022/11/07733 - Ng Capital Spe Ltda.

**PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):**

Prot. 2014/11/21372 - Espolio de Mario Kioiti Okada

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:****PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00125486-37 - Williams Calarga

**Prazo de 15 (quinze) dias:****PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. PMC.2024.00114763-31 - Marcia Regina de Tomazi Mendes Stecca

Prot. PMC.2024.00120759-84 - Amauri Aparecido Teodoro

**CARLOS ALBERTO CESARIO VADALÁ**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO***CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Protocolo CIPT / SEI:** PMC.2024.00124685-28**Requerente:** Elizangela de Carvalho Finardi**Protocolo Solicitado:** 2022/10/2919**Interessado:** Soledade Empreendimentos Imobiliários

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo/SEI 2022/10/2919 solicitada pelo SEI PMC.2024.00124685-28, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

**Protocolo CIPT / SEI:** PMC.2024.00122857-92**Requerente:** Carlos Francisco Simões Correia**Protocolo Solicitado:** 2019/10/4096**Interessado:** Carlos Francisco Simões Correia

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2019/10/4096 solicitada pelo SEI PMC.2024.00122857-92, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

**Protocolo CIPT / SEI:** PMC.2024.00124251-28**Requerente:** Sílvia Bastos Rittner**Protocolo Solicitado:** 2024/11/2100**Interessado:** Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2024/11/2100 solicitada pelo SEI PMC.2024.00124251-28, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Autorização de despesa***Processo Administrativo nº:** PMC.2024.00105964-56**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática novos e sem uso anterior, idênticos dentro de cada item, de uso corporativo, de acordo com as especificações técnicas definidas por este Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa total de R\$ 1.890.958,08 (um milhão, oitocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionada e nos valores indicados: - **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ/MF nº 72.381.189/0010-01, no valor total de R\$ 1.830.958,08 para fornecimento do lote 02, Ata de Registro de Preços 604/23;

- **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.615.859/0001-17, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preços 605/23;

Campinas, 15 de outubro de 2024

**LAIR ZAMBON**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00109891-81**  
**INTERESSADO:** PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA  
**CNPJ/CPF:** 55.720.536/0001-73 **ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO RECURSO, SENDO MANTIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP 12181954.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00091732-02**  
**INTERESSADO:** RANEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.669.159/0001-06  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA ZANCHETTA FERREIRA, CRN-3: 39135.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00116104-10**  
**INTERESSADO:** V.C.C.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 08.379.151/0001-04  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO PRAZO.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00095768-20**  
**INTERESSADO:** COMERCIAL JOLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.537.899/0001-37  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00028197-27**  
**INTERESSADO:** F.L.S. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.076.863/0001-08  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00107152-18**  
**INTERESSADO:** E J P PAIER ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.413.808/0001-29  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO, SENDO MANTIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº12097528.

**PROTOCOLO: PMC.2024.0011414-01**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81.804.864/0003-48  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00105729-48**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81.804.684/0003-48  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ÉRIKA BREDÁ RODRIGUES, CRQ Nº 04468785/SP.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00108467-46**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81.804.684/0003-48  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIEL INÁCIO BEZERRA, CRQ Nº 04410778.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00105722-71**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81.804.684/0003-48  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ÉRIKA BREDÁ RODRIGUES, CRQ Nº 04468785/SP.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00108462-31**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81.804.684/0003-48  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GABRIEL INÁCIO BEZERRA, CRQ Nº 04410778.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.0011401-89**  
**INTERESSADO:** TRANSPORTES E ARMAZENAGEM ZILLI LTDA  
**CNPJ/CPF:** 81.804.684/0003-48  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00090893-25**  
**INTERESSADO:** JAIME TAKAMI OMO SACO MINI-MERCADO  
**CNPJ/CPF:** 15.153.122/0001-95  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO RECURSO, SENDO MANTIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP11732664.

**PROTOCOLO: PMC.2023.00119066-02**  
**INTERESSADO:** OLIVEIRAS E SOUZA RESTAURANTE E BAR  
**CNPJ/CPF:** 39.425.257/0001-20  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
CONVALIDO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 07297. ONDE LÊ-SE "AOS DEZES-SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023" LEIA-SE "AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024".  
O INTERESSADO PODERÁ SE MANIFESTAR ATRAVÉS DE INTERPOSIÇÃO DE DEFESA NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS, A CONTAR A PARTIR DO 5º DIA DESTA PUBLICAÇÃO.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00092768-69**  
**INTERESSADO:** OLIVEIRA E SOUZA RESTAURANTE E BAR  
**CNPJ/CPF:** 39.425.257/0001-20  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
INDEFERIDO PRAZO POR INTEMPESTIVIDADE.

16 de outubro de 2024  
**FERNANDA RIBEIRO DRUMOND**  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2024.00111381-09**  
**INTERESSADO:** RADIODIAGNOSE S/C LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.666.854/0001-30  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00101008-50**  
**INTERESSADO:** RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 59.028.290/0001-24  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00113055-28**  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 44.593.523/0001-64  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00116466-01**  
**INTERESSADO:** TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SENIOR - CHÁCARA PRIMAVERA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.071.193-0001/32  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00099710-28**  
**INTERESSADO:** LOURENTE ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 37.629.777/0001-20  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
INDEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00103201-16**  
**INTERESSADO:** NAGAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 26.204.676/0001-90  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00100151-51**  
**INTERESSADO:** ANDERSON TOMI YANAGIDA  
**CNPJ/CPF:** 357.672.208-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00117977-22**  
**INTERESSADO:** FUE CAPILAR TRANSPLANTE CAPILAR LTDA  
**CNPJ/CPF:** 39.928.836/0001-96  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE ROSSI ANDERLE, COREN: 161.125.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00091510-63**  
**INTERESSADO:** LARA & GARDELIN ODONTOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 40.340.446/0001-80  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BARBARA DE OLIVEIRA LARA GARDELIN, CRO SP: 111.970.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00093674-06**  
**INTERESSADO:** LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.708.708/0001-04  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALAOR RODRIGUES JUNIOR, CRM:188398.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00093668-50**  
**INTERESSADO:** LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 43.708.708/0001-04  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALAOR RODRIGUES JUNIOR, CRM Nº188398.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00084686-41**  
**INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 51.313.096/0006-93  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE KARINA COSTA LIMA, CRBM: 24268.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00120827-60**  
**INTERESSADO:** RR MAIA ACADEMIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 13.795.902/0001-03  
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL  
INDEFERIDO POR MUDANÇA NO RISCO DO ESTABELECIMENTO, JÁ QUE ESTÁ DISPENSADO DE LICENÇA SANITÁRIA.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00118477-62**  
**INTERESSADO:** CLINICA DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL NETO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 26.742.084/0001-22  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00078664-13**  
**INTERESSADO:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.067.211/0001-42  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00117231-09**  
**INTERESSADO:** ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLÓGICA S/A  
**CNPJ/CPF:** 06.025.094/0002-10  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00114393-03**  
**INTERESSADO:** MARIA ODILA DE OLIVEIRA LARA  
**CNPJ/CPF:** 068.714.098-66  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA ODILA DE OLIVEIRA LARA, CRO SP: 86218.  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00122729-76**  
**INTERESSADO:** LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0001-02  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2024.00104957-73**  
**INTERESSADO:** RESIDENCIAL GERIÁTRICO DOCE VIVER LTDA  
**CNPJ/CPF:** 17.622.743/0004-49  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00111979-62**  
**INTERESSADO:** REDE D'OR SÃO LUIZ S/A  
**CNPJ/CPF:** 06.047.087/0087-09  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00116670-12**  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS UNICAMP  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO RECURSO.

**PROTOCOLO: PMC.2024.00108132-28**

**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - LABORATÓRIOS CLÍNICOS / HE-MOCENTRO UNICAMP  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00092698-11  
**INTERESSADO:** LKC DENTAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 26.307.419/0001-84  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00077199-68  
**INTERESSADO:** CLINICA DE IMAGEM E RADIODIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.426.095/0001-23  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00122043-85  
**INTERESSADO:** CLINICA DE IMAGEM E RADIODIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.426.095/0001-23  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO PARA CLAUDIA FERREIRA MAGALHÃES ZURITA, CRO SP: 82089.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00099519-31  
**INTERESSADO:** PAULA MARCIA SIMÕES DE BARROS  
**CNPJ/CPF:** 032.140.076-37  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00120684-22  
**INTERESSADO:** THEMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA  
**CNPJ/CPF:** 52.361.029/0001-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00064007-71  
**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO  
**CNPJ/CPF:** 06.209.132/0002-95  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00119399-69  
**INTERESSADO:** F2MR CLINICA OFTALMOLÓGICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.047.746/0001-28  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NILSON SHIGUEAKI FURUKAWA, CRM 105107.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00115417-61  
**INTERESSADO:** MARCELA STELLA CATENACCI CAVALCANTE  
**CNPJ/CPF:** 284.281.148-89  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00102200-81  
**INTERESSADO:** IVANA SANTINHO GRAMA PRADO  
**CNPJ/CPF:** 033.614.198-08  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00115121-59  
**INTERESSADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO  
**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00097293-24  
**INTERESSADO:** CLINICA DRA. MARIA REGINA MACHADO DE ECOGRAFIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.014.322/0001-40  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA REGINA MARROCOS MACHADO, CRM-SP: 77370.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00099313-10  
**INTERESSADO:** PIVA & VARELLA CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.214.953/0001-27  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00078260-21  
**INTERESSADO:** REDE MUNICIPAL DR MÁRIO GATTI - COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI  
**CNPJ/CPF:** 47.018.617/0001-76  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO.** PENALIDADE MANTIDA.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116384-11  
**INTERESSADO:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.158.640/0001-07  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116390-60  
**INTERESSADO:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.158.640/0001-07  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116400-76  
**INTERESSADO:** SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.158.640/0001-07  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
**INDEFERIDO** POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00116032-01  
**INTERESSADO:** CENTRO ODONTOLÓGICO CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 41.068.593/0001-05  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00007876-07  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE JOSÉ IGNÁCIO JÚNIOR  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL  
**INDEFERIDO** POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CORREÇÃO DE TODAS AS NÃO CON-

FORMIDADES IDENTIFICADAS COMO PRIORITÁRIAS.

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00125526-69  
**INTERESSADO:** CELSO LUIS PIOVESANA  
**CNPJ/CPF:** 931.540.628-15  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00121136-65  
**INTERESSADO:** REABILITA FÍSIO CENTER LTDA  
**CNPJ/CPF:** 57.227.833/0001-07  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00118177-74  
**INTERESSADO:** TELMA REGINA VIEIRA GARCIA  
**CNPJ/CPF:** 076.961.358-64  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00102212-15  
**INTERESSADO:** GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 68.059.674/0001-03  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00120742-36  
**INTERESSADO:** FUZARI & GOULART FISIOTERAPIA E PILATES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 16.565.456/0001-39  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE LARA PELATIERI GOULARTI ROSOLEN, CREFITO: 13260.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00099729-38  
**INTERESSADO:** GODOY & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 17.952.453/0001-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00085799-81  
**INTERESSADO:** INSTITUTO WALDEMAR ROCHA CLINICA MÉDICA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 05.251.149/0001-67  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00085782-33  
**INTERESSADO:** ARMUS PARTICIPAÇÃO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 19.274.736/0006-90  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CAROLINA ALMEIDA DOS REIS, CRBM: 60374.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00059177-71  
**INTERESSADO:** JULIANE CAROLINE CORREA NEVES  
**CNPJ/CPF:** 54.143.301/0001-01  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANE CAROLINE CORREA NEVES, CRBM: 41572.  
**DEFERIDO**

16 de outubro de 2024  
**ANA LUCIA DA SILVA MONTINI**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**  
*comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00107274-96  
**INTERESSADO:** CELSUS ESPETINHO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 11.681.835/0001-70  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES.

16 de outubro de 2024  
**TEREZA ABUJAMRA**  
 Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
*comunica:*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:**  
 No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2024.00112399-83  
 Interessado: CLINICA SILK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 05.282.375/0001-05  
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00112868-09  
 Interessado: CLINICA MÉDICA E CARDIOLÓGICA FREIRE MED-COR LTDA,  
 CNPJ/CPF: 16.704.484/0001-90  
 Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2024.00110566-33  
 Interessado: GABRIELA FERREIRA  
 CNPJ/CPF: 26.621.442/0001-49  
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00111670-36  
 Interessado: SMART CAMPINAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 49.495.135/0001-64  
 Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2024.00117220-48  
 Interessado: ELEKTRO REDES SA  
 CNPJ/CPF: 02.328.280/0001-97  
 Assunto: Baixa de Responsável Técnico

Nº processo SEI: PMC.2024.00112082-47  
 Interessado: TROPICAL ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 32.447.276/0001-09  
 Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2024.00112214-21  
Interessado:Ferrari & Folle Drogaria LTDA  
CNPJ/CPF: 13.746.302/0015-50  
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2024.00105013-31  
Interessado: NATURALMED FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HERBANÁRIO LTDA  
CNPJ/CPF: 03.166.076/0001-80  
Assunto: Licença Sanitária Inicial

16 de outubro de 2024

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00090384-11  
**INTERESSADO:** TATIANA DE AGUIAR NORMANHA  
**CNPJ/CPF:** 273.806.868-52  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO O ESTABELECIMENTO E INDEFERIDO O EQUIPAMENTO PARA ACERTO NO SISTEMA

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00090384-11-C  
**INTERESSADO:** TATIANA DE AGUIAR NORMANHA  
**CNPJ/CPF:** 273.806.868-52  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE EQUIPAMENTO DEFERIDO PARA ACERTO NO SISTEMA

**PROTOCOLO:** PMC.2024.00066120-19  
**INTERESSADO:** PREFEITURA DE CAMPINAS - CS DR ESTIMADO DOMINGUES (JARDIM AU-  
RÉLIA)  
**CNPJ/CPF:** 51.885.242/0001-40  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO O ESTABELECIMENTO E O EQUIPAMENTO INTRA-ORAL: MARCA DABI ATLAN-  
TE, MODELO SPECTRO 70X, SÉRIE 500001029103, 70KVP SMA E INDEFERIDO O EQUIPAMENTO:  
MARCA PROCION - ION 70X - COLUNA MOVEL, Nº DE SÉRIE 000117011010-B, DE 70 KVP 8 MA  
PARA ACERTO NO SISTEMA.

16 de outubro de 2024

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI  
Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 16 DE  
OUTUBRO DE 2024**  
*AUTORIZAÇÃO*

SEI: 2024.00026324-90

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procura-  
dor Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc. 12651777), do senhor  
Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 12654203), do  
senhor Procurador-Geral do Município (doc. 12654914) e do Sr. Secretário Municipal  
de Justiça Adjunto (12658675), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como  
as providências e justificativas providenciadas pelo DA (Despacho 12667451), AU-  
TORIZO:

1 - A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a em-  
presa GLOBAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ 06.907.019/0001-00,  
com inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, V, da Lei 14.133/21, pelo prazo de  
36 meses, a partir de 17/10/2024, relativo ao imóvel localizado na Rua Luiz Gama, nº  
1400 - Botafogo - Campinas/SP, onde encontra-se instalado o Distrito de Saúde Norte;  
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 641.499,48, conforme aprovado no  
Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (12401075);  
3 - Publique-se.

4 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, con-  
forme Minuta de Edital / Contratos (12513415) e na sequência, devolvam-se os autos  
a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de outubro de 2024

DR. LAIR ZAMBON  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a  
presente **intimação N.º 5753**, lavrada em 03/10/2024 em nome de **CONCEIÇÃO PI-  
RES DE CAMARGO**, CPF 078.331.728-04, referente ao imóvel localizado na RUA  
DOUTOR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DUTRA, 449 JARDIM LUMEN  
CHRISTI, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.32.08.0791, cujas vias se encontram  
no protocolo **PMC.2024.00111218-00**. A intimação corresponde a obrigação constituída  
na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR**  
A CONSTRUÇÃO NO LOCAL, SOB PENA DE MULTA, no **prazo de 30 [trinta]**  
**DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a  
imposição de multa e demais penalidades

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a  
presente **intimação N.º 5754**, lavrada em 03/10/2024 em nome de **CARLOS MOYA  
DE OLIVEIRA**, CPF 859.908.688-04, referente ao imóvel localizado na RUA  
DOUTOR GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA DUTRA, 459 JARDIM LUMEN  
CHRISTI, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.32.08.0780, cujas vias se encontram  
no protocolo **PMC.2024.00111225-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída  
na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR**  
A CONSTRUÇÃO NO LOCAL, SOB PENA DE MULTA, no **prazo de 30 [trinta]**  
**DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a  
imposição de multa e demais penalidades.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a  
presente **intimação N.º 5251**, lavrada em 04/10/2024 em nome de **Espólio de Nar-  
ciso Fontana**, CPF 122.048.628-00, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor  
Gustavo Rodrigues Pereira Dutra, nº 505, Jardim Marília (COD. CARTOGRA-  
FICO: 3423.32.08.0736), neste município, cujas vias se encontram no protocolo  
**PMC.2024.00112217-74**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei  
Complementar Nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar  
as construções existentes no endereço" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta  
publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa  
e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a  
presente **intimação N.º 5252**, lavrada em 04/10/2024 em nome de **Espólio de Nar-  
ciso Fontana**, CPF 122.048.628-00, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor  
Gustavo Rodrigues Pereira Dutra, nº 505, Jardim Marília (COD. CARTOGRA-  
FICO: 3423.32.08.0736), neste município, cujas vias se encontram no protocolo  
**PMC.2024.00112217-74**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei  
Complementar Nº 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "desobstruir a via-  
la" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da  
presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos  
citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A  
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a pre-  
sente **intimação N.º 4740**, lavrada em 08/10/2024 em nome de **Carlos Augusto Ama-  
ro Queluz**, CPF 264.063.588-30, referente ao imóvel localizado à Rua Luiz Alves  
de Souza Camargo, nº 317, DIC II, neste município, cujas vias se encontram no proto-  
colo **PMC.2024.00080553-03**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei  
Complementar Nº 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar  
o imóvel" no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento  
da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas  
nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A  
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a pre-  
sente **intimação N.º 4741**, lavrada em 08/10/2024 em nome de **Carlos Augusto Ama-  
ro Queluz**, CPF 264.063.588-30, referente ao imóvel localizado à Rua Luiz Alves  
de Souza Camargo, nº 317, DIC II, neste município, cujas vias se encontram no pro-  
tocolo **PMC.2024.00080553-03**. A intimação corresponde à obrigação constituída na  
Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva "eliminar pontas  
de telhas que jogam água no vizinho e criar sistema para correta condução das águas  
pluviais do telhado, sob pena de multa" no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta  
publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa  
e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A  
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a pre-  
sente **intimação N.º 4824**, lavrada em 18/06/2024 em nome de **ANTONIO ROBER-  
TO MENEGON**, CPF 819.294.3638-04, referente ao imóvel localizado à Avenida  
Santa Genebra, nº 127, Jd. Santa Genebra, neste município, cujas vias se encontram no  
protocolo **PMC.2024.00077522-30 [Prot. 1980/32457]**. A intimação corresponde à  
obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que  
deva "regularizar o projeto do imóvel junto a PMC de acordo com o local, sob pena  
das medidas legais cabíveis" no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar desta publicação.  
O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de  
medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO A  
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a pre-  
sente **intimação N.º 2114**, lavrada em 10/10/2024 em nome de **Stan 39 Participações  
Ltda**, CNPJ 42.608.150/0001-22, referente ao imóvel localizado à Avenida José Má-  
rio de Arruda Toledo, nº 552, Jd. Toledo, neste município, cujas vias se encontram  
no protocolo **PMC.2024.00118440-71**. A intimação corresponde à obrigação constituída  
na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 151, estabelecendo-se que deva "executar a  
obra obedecendo o projeto aprovado à boa técnica, à NBR e ao direito de vizinhança,  
a fim de garantir a segurança dos trabalhadores, da comunidade, das propriedades e  
dos logradouros público" no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar desta publicação. O  
não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de  
medidas previstas nos citados diplomas legais.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO  
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a  
presente **intimação N.º 2113**, lavrada em 10/10/2024 em nome de **Stan 39 Participa-  
ções Ltda**, CNPJ 42.608.150/0001-22, referente ao imóvel localizado à Avenida José  
Mário de Arruda Toledo, nº 552, Jd. Toledo, C.C. 3413.62.23.0439.00000, neste mu-  
nicípio, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00118440-71**. A intimação  
corresponde à obrigação constituída na Lei 11642/2003, Art. 1, estabelecendo-se que  
deva "respeitar o horário de execução das obras, de segunda às sexta-feiras das 07h00  
às 19h00, sob pena de multas e demais medidas legais cabíveis" no **prazo IMEDIA-  
TO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a  
imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 15 de outubro de 2024

FLAVIANE DA SILVA  
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO  
OBRAS/CDFO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 4482/2024

Proprietário da Obra: Edlucy Gomes de Alcântara  
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11926/2024 para projeto de Aprovação Res-  
ponsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3479/2024

Proprietário da Obra: Donato Francabandiera Júnior

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2482/2023

Proprietário da Obra: Henrique Primimini de Araújo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2128/2023

Proprietário da Obra: Ismael marcelo libanio

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar  
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182 - INDEFIRO/DEFIRO.**

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Graciela - CNPJ 02.108.112/0001-96 - Intimação 1147 - Processo SEI PMC.2024.0012579-71 - Data: 15/10/2024.
- 2) Condomínio Edifício Residencial Primavera - CNPJ 00.387.392/0001-93 - Intimação 1150 - Processo SEI PMC.2024.00125580-12 - Data: 15/10/2024.
- 3) Condomínio Edifício Portal da Lagoa - CNPJ 54.686.951/0001-95 - Intimação 5870 - Processo SEI PMC.2024.00123999-68 - Data: 14/10/2024.
- 4) Condomínio Edifício Tom Jobim - CNPJ 08.078.176/0001-78 - Intimação 5871 - Processo SEI PMC.2024.00123997-04 - Data: 14/10/2024.
- 5) Condomínio Parque Auxiliadora - CNPJ 61.707.154/0001-02 - Intimação 5872 - Processo SEI PMC.2024.00123996-15 - Data: 14/10/2024.

**Processo: PMC.2022.00101749-51. Interessado: Condomínio Residencial Rio Tocantins.**

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 12391 apresentada através do documento SEI12402444 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** parcialmente como **último prazo** antes da interdição administrativa, a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, para atenderá intimação nº 29473.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - 16/10/2024.

**Processo: PMC.2023.00041952-32. Interessado: Condomínio Cerejeira.**

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 12397 apresentada através do processo PMC.2024.00125441-35 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** a prorrogação de 60 (sessenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 31380.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - 16/10/2024

**Processo: PMC.2022.00067950-83. Interessado: Condomínio Edifício Bougainville.**

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11834 apresentada através do processo PMC.2024.00122882-01 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo parcialmente, concedendo apenas 90 (noventa) dias para o atendimento à intimação 1811 como o **último prazo** antes da interdição administrativa.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 16/10/2024

**Processo: PMC.2024.00000797-85. Interessado: Condomínio Residencial Alto do Cosmos.**

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 12395 apresentada através do processo PMC.2024.00119968-49 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 3430.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 16/10/2024.

**Processo: PMC.2022.00040963-23. Interessado: Condomínio Edifício Itaguaçu.**

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 0896 apresentada através do processo PMC.2024.00118353-22 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 1848.

De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação. - Data: 16/10/2024.

**Processo SEI PMC.2022.00063433-44. Interessado: Condomínio Edifício Monza.**  
Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 12628365), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 16/10/2024.**Processo SEI PMC.2022.00047641-13. Interessado: Condomínio Edifício Araribá.**Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 12628039), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 16/10/2024.**Processo SEI PMC.2022.00040963-23. Interessado: Condomínio Edifício Itaguaçu.**Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 12506201), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 16/10/2024.**Processo SEI PMC.2020.00004372-58. Interessado: Condomínio Edifício Dona Júlia.**Decisão: Fica a edificação **INTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme despacho SEI nº 12442352), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, pelo não cumprimento das obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 16/10/2024.**Processo SEI PMC.2021.000079666-04. Interessado: Condomínio Edifício Palacetes Andréa e Adriana.**Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 12394553), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 16/10/2024.**Processo SEI PMC.2024.0001145-76. Interessado: Condomínio Edifício Helena Steimberg.**Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (Conforme Despacho SEI nº 12393086), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 16/10/2024.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4497/2024

Proprietário da Obra: RODRIGO ANTONIO PORTELA MARTINS

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1641/2023

Proprietário da Obra: Thiago Moraes Rodrigues

Decisão: Defiro projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4104/2024

Proprietário da Obra: ANNA PAULA MAURO FERNANDES

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4500/2024

Proprietário da Obra: GENI YAMAGUTE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3851/2024

Proprietário da Obra: ISABEL DONATA LOPES DE ANDRADE GRECCO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2973/2024

Proprietário da Obra: PRADO

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 3990/2024

Proprietário da Obra: Thiago de Oliveira Ruela

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3571/2024

Proprietário da Obra: Bruna Alice Gomes de Melo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4758/2024

Proprietário da Obra: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA TENORIO

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11928/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4453/2024

Proprietário da Obra: JOAO FRANCISCO MALACHIAS MARQUES

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3424/2024

Proprietário da Obra: LF2 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3857/2024

Proprietário da Obra: sirley aparecida dal gallo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4314/2024

Proprietário da Obra: christina britto bottura

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2182/2023

Proprietário da Obra: Maria Josefa Gaspar do Amaral

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3344/2024

Proprietário da Obra: Érica Cristina Marcatto

Decisão: Indefero projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2057/2023

Proprietário da Obra: Milton Domingos Da Silva Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2925/2024

Proprietário da Obra: MAIRA BIGHETTI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4525/2024

Proprietário da Obra: Nelson Rodrigues Ferreira Junior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 2003/2023

Proprietário da Obra: Ronise Andrea Costa de Souza

Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS**

SEI Nº PMC.2024.00116012-59 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);

SEI Nº PMC.2024.00116092-33 (Alvará de Eventos);

SEI Nº PMC.2024.00100404-23 (Alvará de Eventos);

SEI Nº PMC.2024.00114211-96 (Alvará de Eventos);

SEI Nº PMC.2024.00112585-11 (Alvará de Eventos);

SEI Nº PMC.2024.00117918-72 (Alvará de Eventos).

Campinas, 16 de outubro de 2024

**LAUANE LALESKA SANTANA LOPES**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO****EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PAULO HENRIQUE CREDÉDIO, A AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - FLAVIANE DA SILVA, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:****SEI Nº PMC.2024.00060565-40**

Indefiro o processo PMC.2024.00095861-16 por falta de amparo legal.

**SEI Nº PMC.2024.00080553-03**

Indefiro os processos PMC.2024.00122490-52 e PMC.2024.00122491-33 por falta de amparo legal.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FLAVIANE DA SILVA**

COORDENADORA INTERINA EM EXERCÍCIO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE****APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDOS**

PROT. 22/11/7091 VILMA AMARAL HERREN - PROT. 21/11/8376 SAO ROQUE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - PROT. 21/11/1253 VITOR FERNANDO RIBEIRO - PROT. 22/11/11238 NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A - PROT. 22/11/2539 CARLOS FACCHINA - PROT. 22/11/11613 PAULO FIGUEIREDO JUNIOR - PROT. 23/11/10959 ALCIDES PAULINO DIAS - PROT. 24/11/5447 VITOR GUARINO OLIVIER - PROT. 23/11/5658 JEFFERSON LUCIANO ROSA.

**DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS**

PROT. 24/11/9997 GRUPO ADN S/A.

**DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 4255/2022**

PROT. 24/11/10623 PATRIANI INCORPORAÇÃO 35 SPE LTDA.

**DEFERIDO O RECURSO**

PROT. 23/11/11683 LAERCIO SEBINELLI.

**INDEFERIDOS**

PROT. 24/11/7254 JULIANA BARBOSA PALHARES VIVALDI - PROT. 24/11/7010 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006**

PROT. 23/11/11010 ELAINE ROBALO - PROT. 71/00/11155 JOSE COUTO MACHADO - PROT. 23/11/14833 EVANIL RODRIGUES - PROT. 24/11/3173 IVO SAMUEL DE ANDREIA - PROT. 24/11/1648 ERIKA TADINI - PROT. 20/11/6033 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ZURICH - PROT. 22/11/4705 DOUGLAS HADDAD - PROT. 22/11/15696 PEDRO ANDRE DOS SANTOS - PROT. 21/11/3809 LUCIANO ALVES DOS SANTOS - PROT. 23/11/11177 REINALDO PIMENTA BORGES - PROT. 23/11/11677 DURVALINA DE AGUIAR - PROT. 24/11/8440 SEBASTIAO FERREIRA - PROT. 24/11/3813 RENATA MARIOTTO - PROT. 23/11/10196 JOSE NATALINO DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/14675 JOSE POLI FILHO - PROT. 23/11/11158 CRISTIAN MARQUES FARINHA - PROT. 22/11/4014 MARIA PAULA DE BRITO LIRA - PROT. 23/11/10651 FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA - PROT. 24/11/9156 J. V ACADEMIA LTDA - PROT. 24/11/7765 ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR - PROT. 24/11/4481 ANTONIO ABILIO QUEIROZ - PROT. 21/11/13875 JAIR SERGIO SZRAJER - PROT. 23/11/11545 ANDRESSA CAGGIANO.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008**

PROT. 23/11/2009 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA CAPRI - PROT. 16/11/17343 TENDA ATACADO LTDA - PROT. 23/11/10962 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS - PROT. 19/11/12360 IGREJA EVANGÉLICA DE CAMPINAS.

**CANCELE-SE O DEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/15769 EM NOME DE ANTENOR VIEIRA, UMA VEZ QUE O PROCESSO NÃO SE TRATA MAIS DE OBRA NOVA, POIS A LAJE JÁ ESTÁ CONCRETADA CONFORME INFORMADO NO AUTO DE EMBARGO Nº 5183, DEVENDO O INTERESSADO PROTOCOLIZAR UM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.**

Campinas, 16 de outubro de 2024

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 4021/2024

Proprietário da Obra: NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3811/2024

Proprietário da Obra: Michelle dos Santos de Oliveira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4523/2024

Proprietário da Obra: Giovanna Azevedo Antunes

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3377/2024

Proprietário da Obra: gilmar nepomuceno araujo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 4073/2024

Proprietário da Obra: Silvia Maria Anselmo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON**

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E AUTO DE EMBARGO**

(AIM n.º PSI-025/24 e AE n.º AEE-013/2024)

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

**Protocolo n.º:** PMC.2024.00120376-24

**Autuado:** IMPERIAL IMÓVEIS LTDA.

**CNPJ:** 00.863.569/0001-80

**Endereço da ação:** Acesso pela Estrada Friburgo - Coordenadas geográficas: -22.9914, -47.2051

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º PSI-025/24 E DO AUTO DE EMBARGO N.º AEE-013/2024

**I Relatório**

O presente processo administrativo tem por objeto o recurso interposto por CARINE DA SILVA PEREIRA, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 348.387, em nome de IMPERIAL IMÓVEIS LTDA., contra o Auto de Infração e Multa n.º PSI-025/24 e o Auto de Embargo n.º AEE-013/2024, lavrados em 02 de setembro de 2024, em razão do parcelamento irregular do solo situado na gleba matrícula n.º 96.004 - 3º C.R.I., código INCRA n.º 624.047.008.389.

**II Fundamentação**

Conforme consta dos autos, o recurso foi protocolizado em 07 de outubro de 2024, ultrapassando o prazo de dez dias corridos estabelecido no art. 60 da Lei Complementar n.º 208/2018, considerando-se que a notificação da decisão foi recebida em 14 de setembro de 2024.

**III Conclusão**

Ante o exposto, resolve-se NÃO CONHECER o recurso interposto por CARINE DA SILVA PEREIRA, em razão da intempestividade, conforme art. 54, I, da Lei Municipal 15.963/2020.

Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Complementar 208/2018, poderá ser interposto recurso em segunda instância, dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E INTIMAÇÃO**

(AIM n.º 11809 e Intimação n.º 2684)

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

**Protocolo n.º:** 2024/11/9260

**Interessado:** NOBLU SPORT BUSINESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS S.A.

**CNPJ:** 07.787.987/0001-85

**Requerente:** LÍVIA COBOS STEFANELLI

**CPF:** 332.403.768-90

**Atividade irregular:** CORRIDA SAINT ANNE

**Endereço do evento:** Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros, 7 - Vila Sônia - Sousas

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º 11809 E DA INTIMAÇÃO N.º 2684

**I- DA TEMPESTIVIDADE**

O Auto de Infração e Multa n.º 11809, lavrado em 08/08/2024, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso administrativo. O presente recurso foi protocolado em 14/08/2024, dentro do prazo legal, razão pela qual se reputa TEMPESTIVO.

**II- DA LEGITIMIDADE**

LÍVIA COBOS STEFANELLI, devidamente qualificada nos autos e requerente do pedido de Alvará de Eventos sob o protocolo n.º PMC.2024.00086745-42, possui legitimidade para interpor o presente recurso, estando devidamente representada nos autos por procuração outorgada pelo único sócio da empresa.

**III. DOS FATOS**

Em 04/08/2024, foi realizado o evento "CORRIDA SAINT ANNE" sem a devida autorização municipal. Em razão disso, foram lavrados, em 08/08/2024, o Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 11809 e a intimação n.º 2684, que suspendeu a empresa organizadora por três meses da obtenção de Alvará de Eventos, com fundamento no art. 24, I, da Lei Complementar n.º 356/2022.

**IV- DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS DO RECURSO**

A presente impugnação ao Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 11809 e à intimação n.º 2684 fundamenta-se nas seguintes razões:

- 1) Falta de especificidade:** O AIM não descreve de forma clara a data do evento e qual evento está sendo autuado, violando os princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que a requerente não tem como se defender de um fato impreciso.
- 2) Inexigibilidade do alvará:** O evento em questão enquadrar-se como evento de dimensão mínima, com público estimado inferior a 200 pessoas, estando assim dispensado da emissão de Alvará de Eventos, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar n.º 356/2022.

**IV- DO MÉRITO**

Analisando as alegações do recurso, esta Diretoria entende:

**1) Quanto à falta de especificidade do Auto de Infração e Multa:**

O Auto de Infração, ao mencionar o protocolo PMC.2024.00086745-42, que se refere ao pedido de Alvará da própria requerente, demonstra a especificidade do evento. A alegação de desconhecimento não procede, pois a própria requerente, ao interpor o recurso, demonstra ter pleno conhecimento dos fatos.

**2) Quanto à alegada inexigibilidade do Alvará:**

A documentação anexada aos autos demonstra que o evento ultrapassou o limite de 200 participantes. A manifestação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que aponta a participação de 429 atletas, confirma essa informação. Além disso, a própria requerente, na inicial, apontou a previsão de participação de 500 pessoas.

**3) Quanto à intimação n.º 2684:**

A manifestação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, embora reconheça a irregularidade na realização da "CORRIDA SAINT ANNE", considerando-se a Resolução Conjunta SMEL/SEMURB n.º 02/2016, ressalta que o evento não causou embaraços à realização do "Circuito de Corridas dos Distritos de Campinas" e não vê óbice para o cancelamento da suspensão do organizador por três meses.

**V - DA DECISÃO**

Ante o exposto, DEFERE-SE PARCIALMENTE o pedido formulado.

**1. Manutenção do Auto de Infração n.º 11809:**

O Auto de Infração n.º 11809 será mantido, uma vez que a realização do evento "CORRIDA SAINT ANNE" sem a devida autorização municipal configura infração à legislação vigente.

**2. Cancelamento da intimação n.º 2684:**

A intimação n.º 2684, que impôs a suspensão da empresa organizadora por três meses, será cancelada. A manifestação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, ao reconhecer que o evento não causou embaraços à realização do "Circuito de Corridas dos Distritos de Campinas", demonstra a ausência de prejuízo ao interesse público.

Conforme o art. 51 da Lei 15.963/2020, o interessado poderá interpor recurso em segunda instância dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da ciência ou da divulgação oficial da presente decisão.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMPREV N.º 157/2024**

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2024.00002548-89 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

**RESOLVE**

Conceder à Sra. Maria Madalena França da Silva, CPF n.º 346.590.298-08, pensão por morte como dependente do Instituídor Ulisses Gomes da Silva, falecido em 10/08/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/05/1995, no cargo de AG. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP n.º 1.028.714.338-1, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2024.**

Campinas, 14 de outubro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV**PORTARIA CAMPREV N° 158/2024**O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00002599-29** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV.**RESOLVE**Conceder à Sra. Maria Regina Cercós Garroux, CPF nº **108.142.748-54**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor Paulo Roberto Bodstein Cercós Garroux, falecido em 26/09/2024, aposentado do CAMPREV desde 01/08/2023, no cargo de AG. Fiscalização, inscrito no PIS/PASEP nº **10800837603**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2022.**

Campinas, 14 de outubro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV**PORTARIA CAMPREV N° 159/2024**O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00002485-61** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV.**RESOLVE**Conceder à Sra. Alice Araújo Rodrigues, CPF nº **177.671.908-54**, **pensão por morte** como dependente do Instituidor **Dagildo de Jesus Rodrigues**, falecido em 23/08/2024, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/07/1998, no cargo Técnico Contabilidade, inscrito no PIS/PASEP nº **1.000.010.803-8**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23/08/2024.**

Campinas, 15 de outubro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV**PORTARIA CAMPREV N° 161/2024**O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e na Lei Complementar nº 446 de 28 de dezembro de 2023, e de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a partir de 16/10/2024, a servidora Aline Takano Perozzo, matrícula nº 75, do cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 15 de outubro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2024.00002671-91

Interessado: Diretoria Administrativa

Dispensa de licitação

Objeto: Aquisição de 28 (vinte e oito) refis (filtro) de purificadores de água

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP: 13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	REFIL FILTRO IBBL C+3 SISTEMA GIROU TROCOU 3 ETAPAS DE FILTRAGEM REFIL IBBL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA O REFIL GIROU TROCOU C+3 POSSUI O SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS. PRÁTICO SISTEMA REFIL GIROU TROCOU GARANTE AO USUÁRIO UMA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DO REFIL E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIDA ÚTIL: 3.000 L OU ATÉ 6 MESES. 3 ETAPAS DE FILTRAGEM EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTICULAS ELIMINA ODORES ELIMINA SABORES BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS ELIMINA ODORES ELIMINA SABORES 3 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO	26

2	REFIL FILTRO SOFT EVEREST REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA TRIPLA FILTRAGEM COM CARVÃO ATIVADO E PRATA COLOIDAL, RETÉM PARTÍCULAS SÓLIDAS E O ODORE E O SABOR DO CLORO CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 4000L OU 0 MESES DE USO. PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 16098, CERTIFICAÇÃO VOLUNTÁRIA BVQI- BUREAU VERITAS CERTIFICATION. COMPATÍVEL COM OS PRODUTOS SOFT EVEREST	2
---	--	---

Para acesso ao termo de referência, entrar no portal institucional do CAMPREV (sítio eletrônico: [camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-administrativa/licitacoes](http://camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-administrativa/licitacoes)). Os orçamentos deverão ser veiculados ao e-mail [camprev.compras@campinas.sp.gov.br](mailto:camprev.compras@campinas.sp.gov.br).

As propostas deverão ser enviadas até o dia 23/10/2024.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV**NOTIFICAÇÃO**O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pela Diretora Previdenciária, vem por meio desta NOTIFICAR o(a) interessado(a) abaixo, para que tome ciência do(s) do Protocolo(s): **CAMPREV.2024.00001990-98** e **CAMPREV.2024.00001988-73** mediante solicitação de certidão de inteiro teor. Isto para que, havendo interesse, apresente defesa dirigida "À Procuradoria Jurídica do CAMPREV", no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

**Notificante:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV**Notificado(a):** FLAVIO GORDON**Nº Protocolo:** CAMPREV.2024.00001990-98 e CAMPREV.2024.00001988-73.

Para solicitação de (a) Certidão de Inteiro Teor, (b) apresentação de defesa ou solicitação de prorrogação de prazo, por uma vez e por idêntico período (se necessário):

Pelo canal FALE CONOSCO no site:

<https://camprev.campinas.sp.gov.br/>

Clica no botão FALE CONOSCO e escolha o assunto:

"Certidão de inteiro teor" - indicar o número dos protocolos de que se quer extração de cópia.

"Outros" para apresentação de defesa ou solicitação de prorrogação de prazo.

Presencialmente no CAMPREV, endereço: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália.

Campinas, 11 de outubro de 2024

**MARGARETH MORELLI**  
Diretoria Previdenciária**NOTIFICAÇÃO**

Fica o servidor PEDRO LIMA PEREIRA - matrícula 375837 notificado a comparecer, em até 30 dias contados da data desta publicação, à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência e apresente a documentação pessoal necessária ao prosseguimento do processo de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme determinado pela Junta Médica Oficial no processo PMC.2024.00098236-90.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARGARETH MORELLI**  
Diretoria Previdenciária**PORTARIA CAMPREV N° 160/2024**O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI **CAMPREV.2024.00002499-66** e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV.**RESOLVE**Conceder ao Sr. **Sebastião Alves**, CPF nº **786.892.108-06**, **pensão por morte** como dependente da Instituidora **Ozeni Dias Lucas Alves**, falecida em 02/08/2024, aposentada da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/08/2012, no cargo PROFESSOR PEB II, inscrito no PIS/PASEP nº **1.703.221.500-7**, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida **a partir da data do óbito** em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2024.**

Campinas, 15 de outubro de 2024

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Presidente do CAMPREV**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****SEI CEASA.2024.00000795-13 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 - OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **material elétrico e telefônico**, para a Ceasa/Campinas.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024 - EMPRESA DETENTORA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA EPP** - CNPJ: 26.503.796/0001-99. **LOTE: LOTE 04:ITEM 15:** Unid. Pç, marca: Eficilux 3P5K18150B3, VI unit. R\$ 480,00; **ITEM 16:** Unid. Pç, marca: Eficilux RP5K18400B0, VI unit. R\$ 1.007,89; **ITEM 17:** Unid. Pç, marca: Eficilux RP4P5K18200B0, VI unit. R\$ 600,00; **ITEM 18:** Unid. Pç, marca: Eficilux

RP3P5K18150B0, VI unit. R\$ 550,00.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024 - EMPRESA DETENTORA: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EPP - CNPJ: 33.149.502/0001-38. LOTE: LOTE 05:ITEM 19: Unid. Pç, marca: Luz LED, VI unit. R\$ 1.100,01; ITEM 20: Unid. Pç, marca: Luz LED, VI unit. R\$ 1.350,00; ITEM 21: Unid. Pç, marca: Luz LED, VI unit. R\$ 1.200,80; ITEM 22: Unid. Pç, marca: Luz LED, VI unit. R\$ 815,04.**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **21/10/2024** e se encerrando em **20/10/2025**.

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Fica NOTIFICADA a empresa 2GL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA, com sede a Estrada Luiz Fernando Rodriguez, 2.345 - Vila Boa Vista - Campinas/SP - CEP: 13.064-798, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.786.190/0001-94, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de **10 (dez) dias úteis**. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**Aditamento 01** ao Contrato N.º 030/2020 - Processo EMDEC.2024.00003359-60. Contratante: EMDEC S/A. Contratada: LUGUS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA ME, CNPJ sob n.º 08.509.307/0002-05. Objeto: **Alteração da marca da máquina e prorrogação do prazo de 12 (doze) meses no valor de R\$ 8.749,80 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura: 15/10/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º PD024675 (n.º Interno 039/2024) - SEI n.º EMDEC.2024.00001730-21 - Inexigibilidade de Licitação, art. 30, inciso I da Lei Federal n.º 13.303/2016. Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP** - CNPJ n.º 62.577.929/0001-35 - Objeto: Prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, Valor R\$ 5.608.267,80 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Início da vigência 18/10/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Processo N.º: HMMG.2024.00001018-96. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90117/2024. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de Material Hospitalar (Campo cirúrgico, coletores e outros). Empresa: BEM MED HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 18.806.050/0001-26 Item 2 - R\$ 3,98. Item 3 - R\$ 3,98. Item 4 - R\$ 2,97 Empresa: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. CNPJ: 48.682.555/0001-97. Item 7 - R\$ 877,00. Item 8 - R\$ 877,00. Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de assinatura ARP: 15/10/2024.

Campinas, 15 de outubro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**  
Diretor Administrativo  
**DR. SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90152/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002439-25  
OBJETO: Aquisição de Equipamento de diagnóstico por imagem de Raio - X. A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de esclarecimento, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes). Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**MARILDA LARA**  
Pregoeira

### EXTRATO

**TERMO DE ADITAMENTO**  
Protocolo n.º: HMMG.2023.00000232-16. Modalidade: Pregão Eletrônico 176/2023  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento telefônico, operação e controle de radiocomunicação da frota de veículos de emergência na Central de Regulação de Urgência do Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Termo de Aditamento: H00182/2024. Contratada: GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: n.º 21.588.185/0001-77. Aditamento: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024. Aplica-se ao contrato o reajuste pelo índice IPC-FIPE de 3,5557% sobre o valor inicial atualizado. Valor do Contrato Atualizado: R\$ 1.306.872,99. Assinatura: 16/10/2024.

Campinas, 16 de outubro de 2024

**EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI**  
Diretor Administrativo  
**DR. SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2024

CONVOCAMOS a candidata **Ariane Garcia Santos**, portadora do RG: 48.764.823-7, classificada em 3º lugar, a comparecer no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar da data da publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Avenida Benedito de Campos, n.º 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, para tratar da sua admissão ao cargo de Assistente I - Atendimento e Informações | Teletendimento, para a qual foi aprovada e classificada no Concurso Público IMA 001/2024 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 16 de outubro de 2024

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 2024/404 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISE CROMATOGRÁFICA E BACTERIOLÓGICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/10/2024 e início da disputa de preços dia 29/10/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 368/2024 - Eletrônico - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP EM NUVEM, SERVIÇOS DE TARIFAÇÃO E MOBILIDADE ATRELADOS A SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA SANASA E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES, COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/11/2024 e início da disputa de preços dia 8/11/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 2024/8405; Contratada: SIGMA TRATAMENTOS DE ÁGUA LTDA; CNPJ: 03.439.949/0001-80; LIC 2024/11; Objeto: [aquis.de.est.de](http://aquis.de.est.de) trat.preliminar compacta na EPAR Boa Vista; Vigência: 09 meses a partir de 08/10/2024; Valor: R\$ 1.750.000,00.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 2024/396 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/10/2024 e início da disputa de preços dia 29/10/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2024 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI n.º SETEC.2021.00000174-88 (DICES-SETEC), Memorando doc. n.º 12548761, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamar os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal n.º 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra: 31 (trinta e um)  
Sepulturas: de 01 a 412, com início de sepultamento em 09/08/2021 e término em 08/10/2021

Publicar por 03 (três) dias consecutivos

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
Presidente - SETEC

### PORTARIA N.º 53 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, referente ao SEI SETEC.2024.00006297-93.

RESOLVE:  
REVOGAR, a partir de 15/10/2024, a Portaria n.º 018/2001, que nomeou o Sr. MARCELO SILVA MACHADO, matrícula n.º 1503, para exercer a função de confiança de Líder de Área, junto a DIFUN - Divisão de Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 15/10/2024, o Sr. JOSE FRANCISCO MACHADO, matrícula n.º 1374, para exercer a função de confiança de Líder de Área, junto a DIFUN - Divisão de Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRÁ-SE

Campinas, 16 de outubro de 2024

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
PRESIDENTE DA SETEC